



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2785, quarta-feira, 20 de agosto de 2025

---

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 717, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

**Modifica o art. 5º, da Lei Complementar nº 508, de 19 de julho de 2018.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o §8º ao art. 5º, da Lei Complementar nº 508, de 19 de julho de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

§ 8º Os níveis de vencimentos correspondentes aos servidores do magistério que apresentarem valores inferiores ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica poderão, para fins de adequação, sofrer reajuste em índices superiores aos concedidos aos servidores públicos do Município de Joinville em geral." (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26518874** e o código CRC **89CD07E6**.

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 718, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

### **Altera a Lei Complementar nº 571, de 20 de setembro de 2021.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os parágrafos 1º e 2º do art. 5º, da Lei Complementar nº 571, de 20 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 5º (...)

§ 1º A disposição do caput se aplicará aos servidores que ingressarem no serviço público após a instituição do regime de previdência complementar.

§ 2º Os servidores que ingressaram no serviço público antes da instituição do regime de previdência complementar, mediante prévia e expressa adesão, poderão dele participar, aplicando-se aos mesmos o caput deste artigo." (NR)

Art. 2º Fica inserido o parágrafo 6º ao art. 9º, da Lei Complementar nº 571, de 20 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

§ 6º O aporte financeiro de que trata os §§ 3º e 4º, será estendido aos respectivos pensionistas dos respectivos servidores e aposentados abrangidos pela Lei Municipal nº 860, de 29 de março de 1967."

Art. 3º Fica alterada a alínea "a", do parágrafo 2º, do art. 19, da Lei Complementar nº 571, de 20 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.19 (...)

§ 2º Para os dependentes em geral, ocorre a perda dessa qualidade:

a) Pela cessação da invalidez ou da deficiência intelectual, mental ou grave;"  
(NR)

Art. 4º Fica incluído o art. 62-A, na Lei Complementar nº 571, de 20 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 62-A As aposentadorias previstas nesta Lei serão devidas a partir do mês subsequente ao da publicação do ato concessivo, sendo vedado qualquer pagamento retroativo."  
(NR)

Art. 5º Fica alterado §3º, do art. 67, da Lei Complementar nº 571, de 20 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 67 (...)

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 2º será de 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, observando-se que: (...)" (NR).

Art. 6º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 571, de 20 de setembro de 2021:

I - art. 10, §2º;

II - art. 49, §1º;

III - art. 51, §5º.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26518972** e o código CRC **FEBD0A67**.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 719, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

## Altera a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 13, o caput e o §5º do artigo 18 da Lei Complementar nº 378, de 4 de julho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Compete à Unidade Administrativo-Financeira:

I - supervisionar, zelar e coordenar as atividades da área administrativa e financeira, incluindo os serviços jurídicos, controladoria, contabilidade, recursos humanos e patrimônio;"

(...)

Art. 18 A Procuradoria Jurídica, órgão de Advocacia Pública vinculado à Unidade Administrativo-Financeira, incumbe defender e promover os interesses da autarquia, em juízo ou fora dele, por seus advogados de carreira, e possui as seguintes atribuições e prerrogativas:

(...)

§ 5º Fica instituída 1 (uma) gratificação de Líder de Área Jurídica, no valor de 60% (sessenta por cento) do valor do vencimento do cargo efetivo do servidor, a ser ocupado por advogado da carreira, para assessoramento jurídico da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e coordenação de processos, citações e intimações judiciais da autarquia." (NR)

Art. 2º As despesas com a presente lei complementar correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26519074** e o código CRC **343D9170**.

---

## **LEI Nº 9.905, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

**Promove alterações na Lei nº 8.720, de 06 de agosto de 2019, a fim de denominar de forma oficial a Rua Jone Luiz de Aguiar, no Bairro Vila Nova.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 8.720, de 06 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Denomina Rua Jone Luiz de Aguiar, no Bairro Vila Nova.

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 8.720, de 06 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Denominar-se-á Rua Jone Luiz de Aguiar a lateral a esquerda da Estrada do Atalho, a 277,00 metros da Rodovia Rodolfo Jahn - SC 108, com as dimensões de 12,00 x 140,00 metros, no Bairro Vila Nova.

Art. 3º Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 8.720, de 06 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26453191** e o código CRC **F7872FB7**.

---

## LEI Nº 9.904, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

### Denomina Servidão Galdino Domiciano, no Bairro Profipo.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º. Denominar-se-á Servidão Galdino Domiciano, à lateral à esquerda da Rua Santa Catarina, 80,00 metros antes da rua Romênia, bairro Profipo, identificada no SGC como SD 20986, nas coordenadas cartográficas 7082151.8083936.714918.1501393 (coordenadas geográficas 26.364525. 48.846104).

Parágrafo único. A denominação estabelecida no caput tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Municipal nº 5.230, de 10 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26425320** e o código CRC **12815374**.

---

## LEI Nº 9.903, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

**Denomina a SD 40549 como Servidão Manoel Henrique Braz, no bairro Itaum.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada Servidão Manoel Henrique Braz a via pública identificada como SD 40549, nas coordenadas cartográficas 7085748.1174679, 716661.62557901 (coord. geog. -26.331812,-48.829247), lateral à esquerda da Rua Acácia Joinvilense, com as dimensões de 7,00 x 65,00 metros, no Bairro Itaum, no município de Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26425087** e o código CRC **CAE440D3**.

**LEI Nº 9.907, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

**Denomina Servidão Ubiratan Rosa Kaminski, na Área Rural, localidade da Vigorelli, no Município de Joinville.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art 1º Fica denominada Servidão Ubiratan Rosa Kaminski a Servidão "J" da

Urbanização Vigorelli, paralela a aproximadamente 120,00 metros à direita da Estrada Engenheiro João de Souza Mello e Alvim, Área Rural de Joinville, localidade da Vigorelli, nas coordenadas geográficas - 26.226379, -48.767016, com 74,00 metros de extensão e largura conforme projeto urbanístico da respectiva urbanização de responsabilidade da SEHAB.

Art. 2º A denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei é oficial, por fazer parte da Urbanização Vigorelli, nos termos do artigo 5º, III, da Lei Municipal nº 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal nº 8.089/2015 e alterada pela Leis Municipais 9.053/2021 e 9.105/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26493971** e o código CRC **C0972822**.

## **LEI Nº 9.902, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

### **Denomina Servidão Aristides Sardagna, no Bairro Vila Nova.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Aristides Sardagna, a lateral da Rua Eugênio Gudim, localizada entre as Ruas Augusto Borinelli e Rolf F. Penski, bairro Vila Nova, nas coordenadas cartográficas 7090619.0890798, 707371.26217025 (coord. geog. – 26.289238, - 48.923062).

Parágrafo único. A denominação estabelecida no caput tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Municipal nº

5.230, de 10 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26492767** e o código CRC **37A4D899**.

## **LEI Nº 9.906, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

### **Denomina via pública “Servidão José Amadio Jacques”, Bairro Rio Bonito.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão José Amadio Jacques, a Servidão da Urbanização Amadio Jacques (0021501392), lateral da Rua 15 de Outubro, à 138,00 metros da Rua Bernardo Schneider, Bairro Rio Bonito, nas coordenadas cartográficas 7104461.1379732, 709541.99651593 (coord. geog. -26.164018, - 48.903574), com as dimensões de 170,00 metros de extensão e 10,00 metros de largura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26493703** e o código CRC **9A5A53AC**.

## LEI Nº 9.901, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

### Denomina Servidão Mário Cardoso, no Bairro Santa Catarina.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão Mário Cardoso, a lateral à esquerda da Rua Santa Catarina, entre os números 4.789 e 4.839, bairro Santa Catarina, identificada no SGC como SD 40493, nas coordenadas cartográficas 7082338. 7633908, 714812.64771833 (coord. geog. – 26.362854. - 48.847192).

Parágrafo único. A denominação estabelecida no caput tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Municipal nº 5.230, de 10 de junho de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26424948** e o código CRC **BC6DF7E4**.

**LEI Nº 9.909, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.****Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.541.2.2.3367	Proteção e bem estar animal - SAMA	10179	xxxx	3.3.90	100.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>100.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
81001	Secretaria de Meio Ambiente - SAMA	18.452.5.1.3086	Construção, reforma e manutenção de praças e jardins - SAMA	10179	838	4.4.90	100.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>100.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26502858** e o código CRC **B736E674**.

## **LEI Nº 9.908, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

### **Institui o Programa Juro Zero de Joinville.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído o Programa Juro Zero de Joinville, que tem por objetivos:

I - possibilitar acesso a crédito à Microempreendedores Individuais - MEI, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempresas - ME, incentivando a regularização de negócios informais e alavancando a geração de emprego e renda no município de Joinville;

II - estimular o empreendedorismo entre as mais diversas camadas sociais;

III - fomentar o desenvolvimento de negócios locais, oferecendo condições favoráveis de acesso à financiamentos sem juros.

§ 1º Para consecução dos objetivos de que tratam os incisos do caput deste artigo, o Programa Juro Zero de Joinville adotará metodologia de atendimento personalizado, a ser regulamentado via decreto, visando conhecer o negócio e orientar a utilização do crédito.

§ 2º O valor deve ser definido após avaliação da necessidade, viabilidade econômica e capacidade de pagamento do negócio, apurado por meio de levantamento socioeconômico.

§ 3º Para consecução do objetivo de que trata o caput deste artigo, se faz necessário:

I - a expansão e a melhoria do acesso da população a serviços gerais, proporcionando um maior entendimento sobre administração e finanças de um negócio;

II - acesso à orientação financeira clara aos empreendedores, que será oferecida pelas entidades credenciadas a fornecer o crédito, visando que atinjam o maior nível de conhecimento possível para aplicá-lo na utilização dos recursos captados;

III - adequação da oferta dos serviços financeiros às necessidades da população, especialmente empreendedores de pequenos negócios;

IV - incentivar o empreendedorismo como ferramenta de geração de emprego e renda;

V - estimular a elaboração de planos de negócios para os empreendimentos, buscando preservar sua longevidade.

§ 4º A forma de realização do atendimento personalizado e os critérios de classificação dos beneficiários em conformidade com o § 1º do caput, serão definidos por Decreto.

Art. 2º Caberá ao Município estabelecer e firmar convênios para operacionalização do Programa Juro Zero de Joinville, com entidades especializadas, tais como:

I - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP);

II - Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte (SCMEPP);

III - Cooperativas Singulares e Cooperativas Centrais de Crédito;

IV - Sociedades de Garantia de Crédito;

V - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

Parágrafo único. A atuação das instituições de que tratam os incisos do caput deste artigo serão definidas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, sendo considerados, entre outros fatores:

I - o emprego da metodologia mencionada nos §§ 1º e 2º do art. 1º desta Lei;

II - o apoio ao empreendedor, por meio de ações complementares de educação financeira e fiscal, prevenção ao superendividamento, educação empreendedora e orientação na gestão dos negócios;

III - o desempenho social e econômico.

Art. 3º Será responsabilidade do Município disciplinar, por meio de Decreto:

I - as condições de financiamento, repasse dos recursos e requisitos de atuação das instituições, de que trata o art. 2º desta Lei;

II - os limites de crédito a serem concedidos a cada beneficiário;

III - as demais condições de operacionalização do Programa Juro Zero de Joinville.

Parágrafo único. Ato do Chefe do Poder Executivo disciplinará as demais condições e elementos necessários à implantação do Programa de Microfinanças de Joinville.

Art. 4º O montante que o Município de Joinville destinará ao Programa Juro Zero de Joinville, será definido, anualmente, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Sem prejuízo da previsão do numerário em leis orçamentárias anuais, o Município preverá montante financeiro ao Programa Juro Zero de Joinville no Plano

Plurianual, na forma do art. 86, parágrafo terceiro, da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 8.959, de 28 de junho de 2021.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26417290** e o código CRC **B2EE4ECA**.

**DECRETO Nº 68527, de 20 de agosto de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 25 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:**

- Dagmar Juliane Hille de Azevedo, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26514327** e o código CRC **0E03E938**.

## DECRETO Nº 68528, de 20 de agosto de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de agosto de 2026, na Secretaria da Saúde, a partir de 25 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Patrícia de Souza Waschenshiky, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26515619** e o código CRC **FB950699**.

## DECRETO Nº 68529, de 20 de agosto de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 25 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Janaina Nielsen dos Santos, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26515738** e o código CRC **9FA54DD0**.

### DECRETO Nº 68530, de 20 de agosto de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Taynara Coimbra da Silva, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26516999** e o código CRC **6B6CB7DD**.

**DECRETO Nº 68531, de 20 de agosto de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 25 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:**

- Thaís dos Santos, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26517036** e o código CRC **5EB3D951**.

## DECRETO Nº 68532, de 20 de agosto de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:

- Helena Therezinha Mascarin Carle, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26517622** e o código CRC **67238FB3**.

---

## **DECRETO Nº 68524, de 20 de agosto de 2025.**

### **Nomeia Conselheiro Tutelar suplente.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com a Resolução nº 19, de 07 de outubro de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando a Lei Municipal nº 3.725, de 02 de julho de 1998, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei Municipal nº 9.393, de 25 de maio de 2023 criando o Quarto e Quinto Conselhos Tutelares;

Considerando o afastamento por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (SEI 24.0.049071-0) do Conselheiro Tutelar Wanderson de Souza, nomeado pelo Decreto nº 58.080, de 08 de janeiro de 2024;

Considerando os Memorandos SEI Nº 26464038/2025 - SAS.CTU, SEI Nº 26487530/2025 - SAS.CTU, SEI Nº 26415016/2025 - SAS.CTU, e

Considerando recomendação nº 0001/2018/04PJ/JOI, do Ministério Público, para convocação de conselheiro tutelar suplente para qualquer tipo de afastamento legal, inclusive licença saúde, de integrante dos Conselhos Tutelares,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado a partir de 19 de agosto de 2025, como Conselheiro Tutelar, no Conselho Tutelar 3, o suplente Adriano Borges.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26508901** e o código CRC **0443F75D**.

### DECRETO Nº 68520, de 20 de agosto de 2025.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de agosto de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de agosto de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Eduarda Coelho Bisewski, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26507867** e o código CRC **6F00E037**.

### DECRETO Nº 68533, de 20 de agosto de 2025.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 25 de agosto de 2025:

- Deverson Bruno Gomes, para o cargo de Coordenador da Área de Gestão de Desastres e Logística.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26517780** e o código CRC **48EC4274**.

**DECRETO Nº 68534, de 20 de agosto de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 22 de agosto de 2025:

- Arthur de Mello Lucena, para o cargo de Supervisor de Controle e Processamento de Dados.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26517825** e o código CRC **0CD28505**.

### **DECRETO N° 68535, de 20 de agosto de 2025.**

#### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 26 de agosto de 2025:

- Thiago Soares Molina, do cargo de Gerente da Unidade de Iluminação Pública.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26520006** e o código CRC **99FCAC60**.

### **DECRETO N° 68536, de 20 de agosto de 2025.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 27 de agosto de 2025:

- Thiago Soares Molina, para o cargo de Diretor Operacional da Unidade de Iluminação Pública.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26520047** e o código CRC **DE63188C**.

**DECRETO N° 68537, de 20 de agosto de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 27 de agosto de 2025:

- Letícia Cristina de Siqueira Oliveira, para o cargo de Gerente da Unidade de Cemitérios.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26520105** e o código CRC **A34296F5**.

---

**DECRETO Nº 68538, de 20 de agosto de 2025.**

**Promove Designação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o art. 2º da Lei 9.882 de 5 de agosto de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designado o Servidor Deyvid Inacio Espindola Luz, matrícula nº 100455, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 2º da Lei 9.882 de 5 de agosto de 2025, a partir de 25 de agosto de 2025, no Hospital Municipal São José.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26520153** e o código CRC **1407A934**.

---

**DECRETO Nº 68539, de 20 de agosto de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 25 de agosto de 2025:

- Lucas de Souza Weber, para o cargo de Coordenador da Área de Tecnologia da Informação .

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26520237** e o código CRC **1ED257B7**.

**DECRETO Nº 68540, de 20 de agosto de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, em virtude da licença paternidade do servidor Luiz Gustavo de Souza Prim, a partir de 21 de agosto até 09 de setembro de 2025:

- Regiane Cristina Klug Patricio, para ocupar interina e cumulativamente o cargo de Chefe de Gabinete.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26520363** e o código CRC **071E3C4B**.

### **DECRETO Nº 68522, de 20 de agosto de 2025.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:**

- Thaiz Cypriani, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26507986** e o código CRC **E70D301B**.

### **DECRETO Nº 68521, de 20 de agosto de 2025.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 26 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:**

- NOME SOCIAL: Lohan de Moura Almeida | NOME CIVIL: Amanda de Moura Almeida, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26507933** e o código CRC **188F5F0A**.

**DECRETO Nº 68523, de 20 de agosto de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 21 de agosto de 2025, na Secretaria de Gestão de Pessoas:**

- Ricardo Antonio Signori Dombrowski, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26508754** e o código CRC **9438300B**.

### DECRETO Nº 68525, de 20 de agosto de 2025.

#### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 27 de agosto de 2025, na Secretaria de Educação:**

- Geremias dos Santos Neto, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26513235** e o código CRC **2D8F8489**.

## DECRETO N° 68526, de 20 de agosto de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 28 de agosto de 2025, na Secretaria da Saúde:

- Marina Vicente de Souza, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26513742** e o código CRC **A7220195**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

### Portaria n° 117/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Simone Kalbusch**, matrícula **61.116**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Juliana Georg Bender, matrícula 48296; e
- b) Soraia Silva, matrícula 48289.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Reny Magda de Oliveira Poli, matrícula 30372; e
- b) Maria Aurora Batista, matrícula 43403.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26460440** e o código CRC **3514B82F**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UBP**

Portaria nº 607/2025/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 379/2023**, da empresa **Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda**, cujo objeto refere-se a **Contratação de Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município**, na forma da **Concorrência nº 347/2022**, ficando assim

constituída:

### **TITULARES:**

- Claudia Marina Pereira - Matrícula nº 42.014 - SEINFRA - Coordenação
- Claudio Cesar Pazinato - Matrícula nº 49.082 - SEINFRA - Estudo Hidrológico e Projeto Executivo de Drenagem
- Thais Mayara Bonelli Schappo - Matrícula nº 60.409 - SEINFRA - Estudo Geotécnico, Projeto Executivo de Terraplenagem e Projeto Executivo de Pavimentação
- Gilson Perozin - Matrícula nº 17.390 - SEPUR - Levantamento Topográfico, Estudo de Tráfego, Projeto Executivo Geométrico e Projeto Executivo de Obras Complementares
- Nathália Isabelle Barbosa da Silva - Matrícula nº 796 - DETRANS - Projeto Executivo de Sinalização
- Diogo Marcelo Zimmermann - Matrícula nº 62365 - SEINFRA - Execução de investigação geotécnica através de SPT para Muro de Contenção, Ensaio de Cisalhamento Direto e Projeto Executivo de Muro de Contenção
- Vivian Gregolin Linhares - Matrícula nº 35.409 - SEINFRA - Orçamento Estimativo e Cronograma Físico-Financeiro

### **SUPLENTES:**

- Caroline Cavalheiro Mafra - Matrícula nº 42.094 - SEINFRA
- Adriana Cristina de Moraes Silva - Matrícula nº 54.115 - SEINFRA
- Marino Pelegrini Neto - Matrícula nº 35.332 - SEINFRA
- Thaís Gonçalves Pinto - Matrícula nº 35.363 - SEINFRA
- Fabiano Lopes de Souza - Matrícula nº 50.467 - SEINFRA
- Luciana Dambrós - Matrícula nº 44.269 - SEINFRA
- Rover Perfeito Matias - Matrícula nº 28.993 - SEINFRA
- Louise Mayara Godinho Bastos - Matrícula nº 63.508 - SEINFRA
- Felipe Soares Tibúrcio - Matrícula nº 57.054 - SEPUR
- César Daniel - Matrícula nº 853 - DETRANS

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### **TITULAR:**

- Mara Regina de Mattos - Matrícula nº 33.576 - SEINFRA
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - Matrícula nº 41.511 - SEINFRA

- Andrea Azevedo Godoy - Matrícula 45.613 - SEINFRA
- Carlos Alberto Lucia Rosa - Matrícula nº 63.252 - SEINFRA

### SUPLENTE:

- Márcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24.869 - SEINFRA

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 180/2025/SEINFRA/GAB, publicada em 19/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2677.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26498541** e o código CRC **8C365CD7**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

### PORTARIA N.º 073/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da MOP24CIN460271 proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP24CIN001393 vinculada ao PAL nº 000021/2024-e, Pregão Eletrônico nº 0047/2024 realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, firmada com a

empresa G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.290.146/0001-02 (SEI 26209004), doravante denominada Contratada, que tem objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Esportivos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41521 - Titular;
- b) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373 - Titular;
- c) Elizandra dos Santos Busto - matrícula nº 62313 - Titular;
- d) Ellen Caroline Siedschlag - matrícula nº 63541 - Suplente; e
- e) Janaina Cecilia Sestrem Garcia - matrícula nº 62851 - Suplente.
- f) Luis Fernando da Rosa - matrícula 23780 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de

Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41521 - Titular;
- b) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373 - Titular;
- c) Elizandra dos Santos Busto - matrícula nº 62313 - Titular;
- d) Ellen Caroline Siedschlag - matrícula nº 63541 - Suplente; e
- e) Janaina Cecilia Sestrem Garcia - matrícula nº 62851 - Suplente.
- f) Luis Fernando da Rosa - matrícula 23780 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26505507** e o código CRC **CBAA6BAF**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD**

**PORTARIA N.º 072/2025**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da MOP24CIN460262 proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP24CIN001384 vinculada ao PAL n° 000021/2024-e, Pregão Eletrônico n° 0047/2024 realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, firmada com a empresa NELSON MOREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n° 53.728.891/0001-63 (SEI 26208990), doravante denominada Contratada, que tem objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Esportivos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Rafael Rudolfo Soares - matrícula n° 41521 - Titular;
- b) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula n° 43373 - Titular;
- c) Elizandra dos Santos Busto - matrícula n° 62313 - Titular;
- d) Ellen Caroline Siedschlag - matrícula n° 63541 - Suplente; e
- e) Janaina Cecilia Sestrem Garcia - matrícula n° 62851 - Suplente.
- f) Luis Fernando da Rosa - matrícula 23780 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41521 - Titular;
- b) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373 - Titular;
- c) Elizandra dos Santos Busto - matrícula nº 62313 - Titular;
- d) Ellen Caroline Siedschlag - matrícula nº 63541 - Suplente; e
- e) Janaina Cecilia Sestrem Garcia - matrícula nº 62851 - Suplente.
- f) Luis Fernando da Rosa - matrícula 23780 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

---

---



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26505514** e o código CRC **ADFD8DC4**.

## **PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

### **PORTARIA N.º 133/2025/SEHAB**

#### **Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB-SOCIAL para fins de Regularização Fundiária Urbana**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Em atendimento ao Art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, classificar o núcleo urbano informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana de interesse REURB-SOCIAL, a área identificada como REURB "Cubatão IV", localizada no Bairro Vila Cubatão, cuja área a ser regularizada corresponde a 109 lotes.

**Art. 2º** A predominância como REURB SOCIAL refere-se ao atendimento do Art. 3º, I e do Art. 4º, III do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 3º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 4º** Diante desta classificação, fica instaurada a REURB "Cubatão IV".

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**  
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26328521** e o código CRC **6B9FCF38**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

### PORTARIA Nº 40/2025

#### DETERMINA O DESSOBRESTAMENTO DA TOMADA DE CONTA ESPECIAL Nº 003/2025

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville, com o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 5.045/2004 e com a Instrução Normativa n. TC -13/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e

Considerando a recepção do Relatório de Análise SEI Nº 26445766/2025 - SECULT.UDC.ADF pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dessobrestar o Processo de Tomada de Contas Especial nº 003/2025, a fim de dar continuidade ao trâmite processual.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 20/08/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26511496** e o código CRC **7EEA535A**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1330/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor (a) **FRANCINE RICH PADILHA**, matrícula 100.183 os servidores:

Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus, matrícula 100.400, indicação dos servidores da área;

Valdirene dos Santos, matrícula 87.400, indicação dos servidores da área;

Luis Carlos Rincawestski, matrícula 84.333, indicação do dirigente máximo do órgão;

Leonardo dos Santos Tavares, matrícula 84444, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26501038** e o código CRC **28409122**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1323/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Indicar para a composição da Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor) **BEATRIZ STROBEL**, matrícula **100045**, os servidores:

**Glaura Guimarães Mariusso Brauna**, matrícula **92655**, indicação dos servidores da área;

**Margareth Doin da Silva**, matrícula **75466**, indicação dos servidores da área;

**Daniela Evangelista Neto**, matrícula, matrícula **83422**., indicação do dirigente máximo do órgão;

**Daniel Felipe Schons Tomase**, matrícula **80877**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26499424** e o código CRC **DEB8ED9A**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1338/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege

Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **KARLA GRAZIELY VERDIM EGGERT WERNER**, matrícula **100175**, os servidores:

**MAIKON MAXIMO SCHROEDER**, matrícula : **88300**, indicação dos servidores da área;

**THABATA CLARISSA NICOLAIO E SILVA**, matrícula **90688** , indicação dos servidores da área;

**FERNANDO RODRIGUES BRINCKER**, matrícula **67866**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**PIERRY OTAVIANO BARBOSA**, matrícula **67344**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26501373** e o código CRC **576AD6CD**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1324/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor) **LARISSA FABRE**, matrícula **100052**, os servidores:

**Glaura Guimarães Mariusso Brauna**, matrícula 92655, indicação dos servidores da área;

**Margareth Doin da Silva**, matrícula 75466, indicação dos servidores da área;

**Daniela Evangelista Neto**, matrícula, matrícula 83422,, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Daniel Felipe Schons Tomase**, matrícula 80877, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26500168** e o código CRC **1C81DCCD**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1326/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor) **TIAGO LUAN BRANCHI**, matrícula **100050**, os servidores:

**Glaura Guimarães Mariusso Brauna**, matrícula 92655, indicação dos servidores da área;

**Margareth Doin da Silva**, matrícula, indicação dos servidores da área;

**Daniela Evangelista Neto**, matrícula, matrícula 83422,, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Daniel Felipe Schons Tomase**, matrícula **80877**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26500683** e o código CRC **C362BCC2**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1327/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor) **VANDO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula **100053**, os servidores:

**Glaura Guimarães Mariusso Brauna**, matrícula 92655, indicação dos servidores da área;

**Margareth Doin da Silva**, matrícula 75466, indicação dos servidores da área;

**Daniela Evangelista Neto**, matrícula, matrícula **83422**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Daniel Felipe Schons Tomase**, matrícula **80877**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26500748** e o código CRC **B11DA5D5**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1328/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora: CARLA ROSANE MEYER, matrícula **100155**, os servidores:

**Renan Angelo de Bittencourt**, matrícula **79455**, indicação dos servidores da área;

**Rafaela Thayse Ferreira Schatts**, matrícula **80666**, indicação dos servidores da área;

**João Dalcir Stochero Filho**, matrícula **80200**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Luciano de Oliveira**, matrícula **70488**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26500897** e o código CRC **222697C7**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1333/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **THAIS KARINE RIBEIRO CAPISTRANO**, matrícula **100238**, os servidores:

**ANELORE HOFFMANN**, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

**ALINE COSTA VIEIRA**, matrícula **90122**, indicação dos servidores da área;

**JANINE LARISSA CARVALHO**, matrícula **80844**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**EDILENE ROSA MARTINS**, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26501149** e o código CRC **3539EB9B**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1335/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **FHELLIPE BALIEIRO DA SILVA ISACKSSON**, matrícula **100220**, os servidores:

**ADRIANA ROSA**, matrícula **75099**, indicação dos servidores da área;

**MARGARETH DOIN DA SILVA**, matrícula **75466**, indicação dos servidores da área;

**ZULAMAR MARCOS LESSA**, matrícula **51913**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**EDILENE ROSA MARTINS**, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26501271** e o código CRC **C6B4023A**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1337/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **RAFAEL DONES DOS SANTOS**, matrícula **100209**, os servidores:

**GIORGIO ANDRE ANGIOLETTI**, matrícula **90188**, indicação dos servidores da área;

**CARLA CRISTINA SCHMIDT LONGHI FRUHAUF**, matrícula **84599**,  
indicação dos servidores da área;

**LUIS FERNANDO RAMPELLOTTI**, matrícula **90944**, indicação do dirigente  
máximo do órgão;

**EDILENE ROSA MARTINS**, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo  
do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 11:25, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26501344** e o  
código CRC **22C9EDDC**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1336/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege  
Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei  
Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da segunda  
avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **LUANA  
COLIN**, matrícula **100186**, os servidores:

**CRISTINE RAFAELA WANDERSEE**, matrícula **92522**, indicação dos  
servidores da área;

**GISELE TERESINHA DE SOUZA SILVA**, matrícula **100453**, indicação dos  
servidores da área;

**MAYCON JULISANDER ZELINDRO**, matrícula **92800**, indicação  
do dirigente máximo do órgão;

**EDILENE ROSA MARTINS**, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo  
do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26501307** e o código CRC **B306AD85**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1334/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnoldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **ANDRESSA REGINA CORREA ANGELI**, matrícula **100166**, os servidores:

**ADRIANA ROSA**, matrícula **75099**, indicação dos servidores da área;

**MARGARETH DOIN DA SILVA**, matrícula **75466**, indicação dos servidores da área;

**ZULAMAR MARCOS LESSA**, matrícula **51913**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**EDILENE ROSA MARTINS**, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26501203** e o código CRC **145EF731**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1332/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **LARAH GIULIA DE LIMA**, matrícula **100181**, os servidores:

**ANELORE HOFFMANN**, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

**ALINE COSTA VIEIRA**, matrícula **90122**, indicação dos servidores da área;

**JANINE LARISSA CARVALHO**, matrícula **80844**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**EDILENE ROSA MARTINS**, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26501110** e o código CRC **23233485**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD**

**Portaria 1331/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. **Arnoldo Boege Júnior**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **ALETHEIA C PEREIRA CHIBELOSKI VEIGA**, matrícula **100224**, os servidores:

**ANELORE HOFFMANN**, matrícula **66477**, indicação dos servidores da área;

**ALINE COSTA VIEIRA**, matrícula **90122**, indicação dos servidores da área;

**JANINE LARISSA CARVALHO**, matrícula **80844**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**EDILENE ROSA MARTINS**, matrícula **61255**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26501088** e o código CRC **2DF96175**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 735/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Miriane da Silva de Aquino**, matrícula **61613** os servidores:

**Maria Rozane dos Passos**, matrícula **48928**, indicação dos servidores da área;

**Camila Tavares Nilsen**, matrícula **42904**, indicação dos servidores da área;

**Gilmara Moreira da Costa**, matrícula **21422**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Tamara Rodrigues Pato**, matrícula **48118**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26510744** e o código CRC **50A02F53**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 733/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR** para a composição da comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Josiane Gonçalves dos Santos**, matrícula **61219**, os servidores:

**Jeshua Maria Moura**, matrícula **41710**, indicação dos servidores da área;

**Bruna Rissardi**, matrícula **48561**, indicação dos servidores da área;

**Isabel Sirlei de Souza**, matrícula **47930**, indicação do dirigente máximo do

órgão;

**Samdra Mara Ferreira Passos**, matrícula **44334**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Art. 2º - REVOGA-SE** a Portaria 78/2024/NGP-GAB, publicada em 29/05/2025, Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2725.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26510265** e o código CRC **295C669C**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 734/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Josiane Gonçalves dos Santos**, matrícula **61219**, os servidores:

**Jeshua Maria Moura**, matrícula **41710**, indicação dos servidores da área;

**Bruna Rissardi**, matrícula **48561**, indicação dos servidores da área;

**Isabel Sirlei de Souza**, matrícula **47930**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Samdra Mara Ferreira Passos**, matrícula **44334**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26510371** e o código CRC **BAEBDFA6**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

### PORTARIA N.º 074/2025

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto n.º 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da MOP24CIN460275 proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ARP24CIN001397 vinculada ao PAL n.º 000021/2024-e, Pregão Eletrônico n.º 0047/2024 realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, firmada com a empresa MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 46.449.285/0001-43 (SEI 26209012), doravante denominada Contratada, que tem objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Materiais Esportivos para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Rafael Rudolfo Soares - matrícula n.º 41521 - Titular;
- b) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula n.º 43373 - Titular;
- c) Elizandra dos Santos Busto - matrícula n.º 62313 - Titular;
- d) Ellen Caroline Siedschlag - matrícula n.º 63541 - Suplente; e
- e) Janaina Cecilia Sestrem Garcia - matrícula n.º 62851 - Suplente.
- f) Luis Fernando da Rosa - matrícula 23780 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de

Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

a) Rafael Rudolfo Soares - matrícula nº 41521 - Titular;

- b) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula n° 43373 - Titular;
- c) Elizandra dos Santos Busto - matrícula n° 62313 - Titular;
- d) Ellen Caroline Siedschlag - matrícula n° 63541 - Suplente; e
- e) Janaina Cecilia Sestrem Garcia - matrícula n° 62851 - Suplente.
- f) Luis Fernando da Rosa - matrícula 23780 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26505489** e o código CRC **B34037D4**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 732/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar n° 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Erika Andressa Camile Lima da Silva**, matrícula **61334**, os servidores:

**Lidiane Afornali**, matrícula **47955**, indicação dos servidores da área;

**Diego Jose Brand**, matrícula **43971**, indicação dos servidores da área;

**Tatiane Roecker**, matrícula **56370**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Karina Munhos de Paula Alves Coelho**, matrícula **46469**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26510127** e o código CRC **5C1CE4D9**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 731/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da primeira e segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Samara Stahlschmidt Dozorski**, matrícula **61370**, os servidores:

**Alexandre Duarte Baumer**, matrícula **37210**, indicação dos servidores da área;

**Carlos Eduardo Sampaio de Castro Noletto**, matrícula **43070**, indicação dos servidores da área;

**Marloni Terezinha Pasquetti**, matrícula **43752**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Miriam Laurindo Barbosa**, matrícula **49693**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26506333** e o código CRC **A69011A6**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 730/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Lucineia Cordeiro Loures**, matrícula **61385**, os servidores:

**Josilma Silva Nogueira**, matrícula **61222**, indicação dos servidores da área;

**Andreia Ana Bazzi Flores**, matrícula **40386**, indicação dos servidores da área;

**Fernanda Marconcini Morbis**, matrícula **48976**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Jacir Garcia de Rezende**, matrícula **55414**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, Secretário (a), em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26504710** e o código CRC **5A8EC016**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

**PORTARIA 1339/2025 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**  
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES**  
**NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL**  
**DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Marcelo Pires de Lima**, matrícula **100.225**, cargo **Enfermeiro**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Enfermagem, de **01/08/2025 a 31/08/2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26498492** e o código CRC **3EAFEFD7**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 1340/2025 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**  
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES**  
**NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL**  
**DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas

atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **BIANCA DA FONSECA PRIMAK**, matrícula **84.855**, Psicólogo, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva - Psicologia, **de 01/08/2025 a 31/10/2025;**

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2025, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26500197** e o código CRC **4192A780**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 728/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Carla Martiniano Ferreira Resende**, matrícula **62047**, os servidores:

**Marloni Terezinha Pasquetti**, matrícula **43752**, indicação dos servidores da área;

**Darlene Marcelino Alves**, matrícula **47180**, indicação dos servidores da área;

**Edna de Souza Carvalho**, matrícula **39896**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Fabiana Cristina Costa Nogueira**, matrícula **43496**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26497851** e o código CRC **73AC25E4**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 727/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Getulio Ferreira Junior**, matrícula **62672**, os servidores:

**Francine Retzlaff Martins**, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

**Vanessa Regina Tavares de Sousa**, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

**Fabiana Silveira Virgilio Borges**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Karoline Persike Vieira**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26497621** e o código CRC **B6A3D620**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### Portaria nº 144/2025

#### **Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora LANA GLAUCIA DE OLIVEIRA AKEL, matrícula **62823**, ASSISTENTE SOCIAL:

I - Indicados pelos servidores da área

- a) Andréa Cristina de Oliveira - matrícula 24462
- b) Viviane Aparecida da Silva - matrícula 46741

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano - matrícula 20306
- b) Silvane Penkal - matrícula 19341

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26485792** e o código CRC **F992DD5D**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### Portaria nº 145/2025

#### **Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora NAYARA BEATRIZ STAHLSCHMIDT CORSI, matrícula 62840, ASSISTENTE SOCIAL:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Nathaniel Gustav Walmer - matrícula 46866
- b) Tatiana de Oliveira Silva - matrícula 41516

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Denise Muller Bohm - matrícula 46748
- b) Viviane Ribeiro Barbosa Capistrano - matrícula 20306

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 23:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26486203** e o código CRC **7E500FAC**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 725/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Otavio Iutaca Hagiuda Junior**, matrícula **61445**, os servidores:

**Vera Mayumi Morikawa**, matrícula **29117**, indicação dos servidores da área;

**Nubia Scolari Goulart**, matrícula **37072**, indicação dos servidores da área;

**Woryk de Souza Schroder Novak**, matrícula **55988**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Michele Ane Freitas de Souza**, matrícula **48082**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26496415** e o código CRC **CC55704A**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD****Portaria 726/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Ricardo Teles de Andrade**, matrícula **62756**, os servidores:

**Francine Retzlaff Martins**, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

**Vanessa Regina Tavares de Sousa**, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

**Fabiana Silveira Virgilio Borges**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Karoline Persike Vieira**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26496259** e o código CRC **33EA55DE**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD****Portaria 724/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Gustavo de Souza Bueno**, matrícula **62650**, os servidores:

**Francine Retzlaff Martins**, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

**Vanessa Regina Tavares de Sousa**, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

**Fabiana Silveira Virgilio Borges**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Karoline Persike Vieira**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26496192** e o código CRC **D8C7BD30**.

## **PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.AOL**

### **PORTARIA Nº 71/2025/SESPORTE**

#### **Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Esportes**

O Secretário de Esportes, Douglas Korbes Steffen, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022 e considerando a configuração de situação excepcional de interesse público com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Ficam autorizados a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de

Esportes de Joinville, os servidores abaixo relacionados, do quadro de lotação desta Secretaria, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

**I - Servidores autorizados a utilizar/abastecer veículos oficiais da Secretaria de Esportes - SESPORTE:**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Nº CNH</b>	<b>Categoria</b>
16927	ADAILSON TAVARES	007 [REDACTED] 53	B
21938	ANA MARIA FONSECA TEIXEIRA	028 [REDACTED] 33	AB
48859	ANDRÉ LISBOA REYES	001 [REDACTED] 18	AB
41454	ANDRÉ LUÍS DA CUNHA	028 [REDACTED] 61	B
36137	CARLOS HULLER	022 [REDACTED] 91	B
62716	CINTHYA BATISTA DE OLIVEIRA DOS ANJOS	044 [REDACTED] 42	B
59658	DOUGLAS KORBES STEFFEN	037 [REDACTED] 92	AB
63474	EDER FERREIRA PINHEIRO	023 [REDACTED] 97	B
63541	ELLEN CAROLINE SIEDSCHLAG	071 [REDACTED] 79	B
41414	ÉRICO AUGUSTO MACHADO	030 [REDACTED] 04	AB
49604	FERNANDO JOSÉ IZIDORO	048 [REDACTED] 58	B
19315	GEOVANE GONÇALVES FIAMONCINI	025 [REDACTED] 18	B
54853	GIANCARLOS GONÇALVES ACUNA RAMIREZ	007 [REDACTED] 09	AB
44566	GUILHERME MERTZ DA COSTA	046 [REDACTED] 29	AB

34691	HORTULANO BELLI	011 [REDACTED] 24	AB
33536	JEAN ROGERS KUPICKI	025 [REDACTED] 71	B
39544	JOICE CLÁUDIA SILVA DA ROSA	030 [REDACTED] 00	B
27883	JOSÉ FRANCISCO VOLTOLINI	017 [REDACTED] 28	AB
60972	KAMILA CRISTINA KLITZKE DE SOUZA	073 [REDACTED] 01	B
27429	KARLA BORGES GHISI	036 [REDACTED] 90	B
22808	KÉTULY LUANA DE SOUZA GOMES	025 [REDACTED] 53	B
63440	LETICIA SUELEN CARVALHO GERMANO	086 [REDACTED] 50	B
23780	LUÍS FERNANDO DA ROSA	025 [REDACTED] 11	B
28210	MARCELO DA SILVA SCHLUTER	022 [REDACTED] 10	AB
54513	MARJORIE BATTISTELLA	005 [REDACTED] 96	B
15955	MAURO LUIZ	022 [REDACTED] 63	AB
43846	NATHALIA MILLER GOMES	046 [REDACTED] 62	B
23536	NOELI THOMAZ VOJNIEK	024 [REDACTED] 59	AB

27433	PATRICIA RISDEN BALECHE	030 [REDACTED] 80	B
41521	RAFAEL RUDOLFO SOARES	032 [REDACTED] 16	B
40057	REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA CAMPOS JÚNIOR	012 [REDACTED] 13	B
53486	ROSICLER RAVACHE	031 [REDACTED] 89	AD
28487	SALIM HAMEDT	016 [REDACTED] 05	AB
47485	TAIANE FERREIRA DOS SANTOS	063 [REDACTED] 00	AB
43373	THIAGO HENRIQUE ROHRBACHER	027 [REDACTED] 06	AB
38803	VANESSA DE PROENÇA BUENO	009 [REDACTED] 37	B
33441	VANESSA JULIANA DA SILVA	018 [REDACTED] 36	AB
31904	VIVIANE KOERICH GOMES	010 [REDACTED] 39	B
28962	WALDIR UTZIG	014 [REDACTED] 30	B

**Art. 2º** - Fica autorizado a conduzir os veículos oficiais da Secretaria de Esportes de Joinville, o servidor abaixo relacionado, do quadro de lotação da Secretaria de Comunicação - SECOM, não ocupantes do cargo de motorista, e, devidamente habilitados:

**I - Servidores da Secretaria de Comunicação - SECOM autorizados a utilizar/abastecer veículos oficiais da Secretaria de Esportes:**

Matrícula	Nome Completo	Nº CNH	Categoria
36844	AUGUSTO SORNAS PIZANI	032 [REDACTED] 60	AB

**Art. 3º** - Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão

observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 4º** - Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Esportes e Secretaria de Comunicação a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta Portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26501621** e o código CRC **B9F12040**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 723/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Luan Lourenco Gomes Melo**, matrícula **62633**, os servidores:

**Francine Retzlaff Martins**, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

**Vanessa Regina Tavares de Sousa**, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

**Fabiana Silveira Virgilio Borges**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Karoline Persike Vieira**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26496002** e o código CRC **BDBB9908**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 722/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Katherine Alves Jordao**, matrícula **62623**, os servidores:

**Francine Retzlaff Martins**, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

**Vanessa Regina Tavares de Sousa**, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

**Fabiana Silveira Virgilio Borges**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Karoline Persike Vieira**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26495647** e o código CRC **13EEA91A**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 594/2025

### Concessão de Autorização nº 195 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa BRATTI TRANSPORTES LTDA. em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 26430032 /2025 - SEINFRA.UTP.

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 195 a empresa BRATTI TRANSPORTES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2025, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26430080** e o código CRC **C6ECFB62**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 721/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Aline Krein Moletta**, matrícula **62775**, os servidores:

**Martilde Raabe**, matrícula **44343**, indicação dos servidores da área;

**Thayne Dias Belo da Costa**, matrícula **46497**, indicação dos servidores da área;

**Luciana Ruviano**, matrícula **36788**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Shirlei Vicente**, matrícula **56923**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26495595** e o código CRC **462418D4**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.APA**

**PORTARIA Nº 1341/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 594/2023, firmada com a empresa Rodrigo José de Oliveira - ME, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico n. 594/2023, firmada com a empresa Rodrigo José de Oliveira - ME, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção e reforma de cadeiras e longarinas, com o fornecimento de peças e materiais.

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula 100559;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação

de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula 100559;

Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula 67966;

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revoga-se a Portaria anterior nº 266/2025/HSJ, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2679 de 21/03/2025.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 07:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26502424** e o código CRC **2A3256D7**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.ULU**

**PORTARIA Nº 598/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.ULU**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 378/2002, que tem por objeto a **Execução dos Serviços de Engenharia Sanitária de Limpeza Urbana, em Regime de Concessão, firmado entre o Município de Joinville/SC e a Empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda**, e define as competências específicas dos designados.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA:

**I – Responsáveis pela execução dos serviços de Varrição Manual e com uso de Sopradores, Capina Mecanizada, Pintura de Meio-Fio, Limpeza e Manutenção de Papeleiras e Equipe de Roçada da Drenagem Sustentável do Vila Nova:**

**Titulares:**

- Marília Gasperin dos Santos – Matrícula 63.770;
- Magali Sueli Larsen – Matrícula 17.808;
- Felix Fuck – Matrícula 63.384.

**Suplente:**

- Tays de Aguiar Bento – Matrícula 62.952.

**II – Responsáveis pelo repasse de pagamento ao Município de Balneário Barra do Sul, referente ao Convênio nº 082/2021:**

**Titulares:**

- Marília Gasperin dos Santos – Matrícula nº 63.770;
- Magali Sueli Larsen – Matrícula nº 17.808;
- Felix Fuck – Matrícula nº 63.384.

**Suplente:**

- Tays de Aguiar Bento – Matrícula nº 62.952.

**III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

**Titular:**

- Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

**Suplente:**

- Adeir Pacheco de Freitas - Matrícula nº 63.706.

**IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

**Titular:**

- Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

**Suplente:**

- Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694.

#### **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

##### **Titulares:**

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

##### **Suplente:**

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

#### **VI – Fiscais responsáveis pelo Serviço de Limpeza e Roçada de Praças:**

##### **Titulares:**

- Deivid Rodrigo Correa – Matrícula nº 53.999;
- Luciana Maria de Oliveira – Matrícula nº 38.601.

##### **Suplentes:**

- Jaques Cohen – Matrícula nº 47.017;
- Dayanne Aline Nunes – Matrícula nº 50.824.

**Art. 2º** – Designar os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

#### **I – Fiscais responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

##### **Titular:**

- Luciana Maria de Oliveira – Matrícula nº 38.601.

##### **Suplente:**

- Dayanne Aline Nunes – Matrícula nº 50.824.

**Art. 3º** – Compete aos responsáveis pela execução dos serviços de varrição manual e com uso de sopradores, capina mecanizada, pintura de meio-fio, limpeza e manutenção de papelerias e equipe de roçada da drenagem sustentável do vila nova:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, assegurando conformidade com as especificações e prazos contratuais;

II – Verificar a qualidade, periodicidade e cobertura dos serviços prestados, comparando com os

padrões exigidos no contrato;

III – Registrar, em relatórios próprios, as não conformidades, falhas ou ocorrências relevantes observadas durante a execução dos serviços;

IV – Fiscalizar e auditar os custos previstos no contrato, verificando a aderência às cláusulas contratuais e a correta aplicação dos recursos;

V – Acompanhar e monitorar a correção das não conformidades, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais e propondo medidas corretivas.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelo repasse de pagamento ao Município de Balneário Barra do Sul, referente ao Convênio nº 082/2021:

I – Acompanhar os processos de repasse financeiro conforme cláusula contratual;

II – Verificar documentação e comprovação dos serviços para fins de pagamento;

III – Garantir que os repasses sejam realizados corretamente e em conformidade com o convênio;

IV – Assegurar que os recursos depositados pelo Município de Balneário Barra do Sul sejam utilizados exclusivamente para o custeio dos serviços de limpeza urbana, conforme previsto no convênio;

V – Fiscalizar e acompanhar a correta aplicação dos recursos financeiros repassados, garantindo a conformidade com as disposições contratuais;

VI – Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis pela saúde e segurança ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional nas atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores.

**Art. 6º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução contratual;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação.

**Art. 7º** Compete aos fiscais responsáveis pelo serviço de limpeza e roçada das praças:

- I – Fiscalizar a execução dos serviços de limpeza e roçada das praças, conforme especificações contratuais;
- II – Avaliar a qualidade, periodicidade e cobertura dos serviços prestados;
- III – Registrar, em relatórios próprios, as não conformidades, falhas ou ocorrências relevantes observadas durante a execução dos serviços;
- IV – Fiscalizar e auditar os custos previstos no contrato, verificando a aderência às cláusulas contratuais e a correta aplicação dos recursos;
- V – Acompanhar e monitorar a correção das não conformidades, comunicando formalmente à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais e propondo medidas corretivas.

**Art. 8º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento

- I - Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II - Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação e
- III - Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 9º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2025, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 20:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26407181** e o código CRC **97B18C66**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URSO/SEINFRA.URSO.NAD**

**PORTARIA Nº 501/2025**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 747/2025**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana/Unidade Regional de Obras Sudoeste** e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27,, doravante denominada Contratada, que tem por objeto **a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras**, ficando assim constituída:

**Fiscais:**

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;

Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399;

Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

**Suplentes:**

Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;

Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação e trâmites administrativos relacionados ao contrato.**

**Fiscais:**

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613 e

Carlos Alberto Lucia Rosa, matrícula nº 63.252.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se

referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59738;  
Aldo Felipe - Matrícula nº 58118;  
Cláudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62632;  
Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63399 e  
Mariana Rossi - Matrícula nº 62959.

**Art. 4º** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26465178** e o código CRC **29321FFA**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 720/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Franciele Tatiane Catafesta Bayerdorfer**, matrícula **61262**, os servidores:

**Cristina de Oliveira**, matrícula **52865**, indicação dos servidores da área;

**Michele Martini**, matrícula **43221**, indicação dos servidores da área;

**Tatiane Roecker**, matrícula **56370**, Indicação do dirigente máximo do órgão;

**Milene Gilda Dalsasso**, matrícula **44941**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26495505** e o código CRC **2C33E624**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 719/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Bianca Hellen Lima Cerejo**, matrícula **61460**, os servidores:

**Rubia Harmel**, matrícula **46522**, indicação dos servidores da área;

**Raquel Oliari**, matrícula **40836**, indicação dos servidores da área;

**Roseneli Drehmer**, matrícula **48815**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Nasser Haidar Barbosa**, matrícula **37247**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, **Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26495467** e o código CRC **30524F10**.

---

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 719/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Caroline de Assis Parreira**, matrícula **62633**, os servidores:

**Francine Retzlaff Martins**, matrícula **40576**, indicação dos servidores da área;

**Vanessa Regina Tavares de Sousa**, matrícula **63022**, indicação dos servidores da área;

**Fabiana Silveira Virgilio Borges**, matrícula **24331**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Karoline Persike Vieira**, matrícula **35646**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26495395** e o código CRC **A7F848DA**.

---

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

**Portaria 718/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Jhonathan Antunes Negrello**, matrícula **62772**, os servidores:

**Maria Joanita Gasda Heupa**, matrícula **35352**, indicação dos servidores da área;

**Claudia Adriane Cassins Valdez**, matrícula **26113**, indicação dos servidores da área;

**Samara Aparecida Leandro**, matrícula **50112**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Valcir Paulo Cittadin**, matrícula **56279**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26495268** e o código CRC **03CF4C6B**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 717/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Nadia Cristina Brach**, matrícula **62196**, os servidores:

**Marloni Terezinha Pasquetti**, matrícula **43752**, indicação dos servidores da área;

**Maria Delmira Antunes**, matrícula **19146**, indicação dos servidores da área;

**Camila Alves Leandro**, matrícula **52316**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Ermeson Cardoso**, matrícula **51133**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26494770** e o código CRC **0266FD04**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 737/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Francisca Kelly Andrade**, matrícula **62156** os servidores:

**Luciane Freitas Veiga**, matrícula **51448**, indicação dos servidores da área;

**Alcionei José Pacheco**, matrícula **45622**, indicação dos servidores da área;

**Rita de Cassia Pacheco**, matrícula **37623**, indicação do dirigente máximo do

órgão;

**Josiane Andreata Sudatti, matrícula 48159, indicação do dirigente máximo do órgão.**

**Art. 2º REVOGA-SE** a Portaria 688/2025/NGP-GAB, publicada em 13/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2780



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26519463** e o código CRC **3B9BC93D**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.ATI**

### **PORTARIA Nº 1342/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000033/2025 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0032/2025 - CINCATARINA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN001339, firmada com a empresa CONCÓRDIA S.A., CNPJ 05.055.328/0001-29, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (26320221) proveniente do Pregão Eletrônico Nº **0032/2025 - CINCATARINA**, firmada com a empresa **CONCÓRDIA S.A., CNPJ 05.055.328/0001-29**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE COMPUTADORES CORPORATIVOS E SERVIDORES PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta

licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou

complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26512448** e o código CRC **A6D285C6**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.ATI**

**PORTARIA Nº 1343/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000033/2025 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0032/2025 - CINCATARINA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN001336, firmada com a empresa : VASTA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 00.642.431/0001-51 e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (26320607) proveniente do Pregão Eletrônico Nº **0032/2025** - CINCATARINA, firmada com a empresa VASTA TECNOLOGIA LTDA Enquadramento: ME/EPP - CNPJ nº 00.642.431/0001-51, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE

PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE COMPUTADORES CORPORATIVOS E SERVIDORES PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26516996** e o código CRC **A769DF1E**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.ATI**

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.ATI**

**PORTARIA Nº 1344/2025/HSJ**

**Designa servidores para a fiscalização do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000113/2024 - e PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0086/2024 - CINCATARINA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP25CIN000577, firmada com a empresa : EDER BASTOS & CIA LTDA - CNPJ nº 31.851.052/0001-03, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização da Ata de Registro de Preços (26332087) proveniente do Pregão Eletrônico N° 0003/2025 - CINCATARINA, firmada com a empresa **EDER BASTOS & CIA LTDA - CNPJ nº 31.851.052/0001-03**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DE EQUIPAMENTOS DE REDE DE DADOS E CORRELATOS PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

**Art. 2º** Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula 80822;
2. Lucas de Souza Weber - Matrícula 53440;
3. Marcos Soares de Oliveira - Matrícula 83799.

Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti - Matrícula 70466;
2. Mozart Moser - Matrícula 100034

**Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Arnoldo Boege Junior**  
**Diretor-Presidente**  
**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26515968** e o código CRC **C93B2141**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

**PORTARIA Nº 605/2025**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar até **31/12/2028** os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados, a conduzir os veículos oficiais à serviço da Secretaria de Infraestrutura Urbana:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Nº da CNH</b>
52.921	Jorge Luiz Correia de Sa	Gabinete	013xxxxx390
56.540	Paulo Mendes Castro	Gabinete	023xxxxx881
58.949	Shana Roesler Paiva	Gabinete	029xxxxx403
56.537	Fabiano Lopes de Souza	Gabinete	012xxxxx983
54.738	Marcelo Soares dos Santos	Gabinete	029xxxxx201
41.511	Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos	Controle e Gestão	031xxxxx716
18.695	Cesar Augusto Silveira	Obras	044xxxxx554
17.146	Aurélio Flenik	Obras	004xxxxx107
19.321	Adelcio Carlos Vieira	Obras	008xxxxx959
24.345	Marcionei Roecker	Obras	007xxxxx127
16.992	Ivo de Quadros	Obras	007xxxxx888
29.037	Joel Georg	Obras	009xxxxx636
17.238	João Carlos dos Santos Pereira	Obras	063xxxxx610
25.725	Nelson de Oliveira	Obras	045xxxxx452
56.983	Ana Paula Burg Rech Brizot	Obras	013xxxxx514
40.925	Evandro Rodrigo Weissheimer	Obras	052xxxxx151
58.940	Pedro de Paula Salies	Obras	062xxxxx170
42.233	Jeferson José do Rosário	Obras	033xxxxx089
60.592	Paulo Henrique Bueno da Silva	Obras	075xxxxx096
61.530	Anderson Luiz Amandio	Obras	066xxxxx460
15.848	Minival de Moura	Obras	019xxxxx227
20.860	Reginaldo Duarte	Obras	031xxxxx577
44.278	Sebastião Bittencourt Rodrigues	Obras	009xxxxx549
24.251	João Pugim Neto	Obras	010xxxxx210
38.374	Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana	Obras	002xxxxx947
28.857	Marcos Paulo Gonçalves	Obras	059xxxxx676
24.293	Celso Antonio Fanta	Drenagem	011xxxxx974
13.424	Paulo Roberto Martins	Drenagem	022xxxxx997

50.386	Ronei Marcelo Welter	Drenagem	021xxxxx410
49.072	Régis Antônio Konzen Heitling	Drenagem	004xxxxx610
44.803	Eduardo Mendes Simões de Freitas	Drenagem	031xxxxx382
54.405	Fábio de Oliveira	Drenagem	028xxxxx595
59.925	Pablo Eduardo da Silva de Lima	Drenagem	061xxxxx135
62.500	João Paulo Guilherme dos Reis	Drenagem	045xxxxx677
28.993	Rover Perfeito Matias	Drenagem	007xxxxx632
16.329	Marco Aurélio do Nascimento	Drenagem	018xxxxx002
62.537	Eliane de Jesus dos Santos	Drenagem	062xxxxx674
58.123	Jonas Inkotte	Drenagem	042xxxxx598
63.631	Paulo Ricardo Silva Rodrigues	Drenagem	049xxxxx802
63.453	Guilherme Antonio Caitano dos Santos	Drenagem	073xxxxx403
20.131	Adilson da Silveira	Pavimentação	023xxxxx605
35.413	Claudemir Moraes	Pavimentação	029xxxxx393
30.996	Gilbraz Admar A. Nascimento	Pavimentação	022xxxxx248
24.870	Juliano de Sant'Anna	Pavimentação	022xxxxx737
40.452	Luciano Jurchaks	Pavimentação	009xxxxx000
10.241	Miguel A. S. Mello	Pavimentação	025xxxxx498
42.810	Rosalino Francisco Ribeiro	Pavimentação	027xxxxx210
24.318	Varlei de Oliveira	Pavimentação	014xxxxx230
22.704	Vanderlei Schtoltz	Pavimentação	031xxxxx018
49.776	Walter E. Mukai	Pavimentação	016xxxxx965
44.303	Deivid Rafael Felicio	Pavimentação	042xxxxx218
21.700	Amerilde João	Pavimentação	025xxxxx720

31.700	AMARILHO JOAO	o	02XXXXXX/20
35.498	Adelcio C. Trentini	Pavimentação	008XXXXX343
28.656	Nilson Pereira	Pavimentação	036XXXXX230
56.673	Daniella Mello	Pavimentação	039XXXXX962
60.465	Everton Dias Oliveira Guimarães	Pavimentação	048XXXXX852
60.336	Alexandre Pinheiro Nogueira	Pavimentação	045XXXXX960
60.276	Samuel Specht	Pavimentação	056XXXXX379
60.530	Fernando de Oliveira Rocha	Pavimentação	063XXXXX043
60.176	Matheus Pavesi Silveira	Pavimentação	047XXXXX914
61.286	Jair Geuda	Pavimentação	041XXXXX181
54.696	Wilson Theodoro de Souza Júnior	Pavimentação	007XXXXX142
62.692	Carlos Henrique Herbst	Pavimentação	071XXXXX802
49.011	Eduardo Pedroso	Banco de Projetos	016XXXXX898
36.039	Juliano Martins	Banco de Projetos	017XXXXX832
35.332	Marino Pelegrini Neto	Banco de Projetos	028XXXXX310
24.083	Simone Schroeder	Banco de Projetos	042XXXXX442
35.363	Thais Gonçalves Pinto	Banco de Projetos	013XXXXX306
44.269	Luciana Dambrós	Banco de Projetos	027XXXXX580
47.850	Fabricio de Andrade	Banco de Projetos	035XXXXX578
35.409	Vivian Gregolin Linhares	Banco de Projetos	040XXXXX366
42.094	Caroline Cavalheiro Mafra	Banco de Projetos	043XXXXX688
43.981	Carlos Augusto Lange	Banco de Projetos	034XXXXX006
		Banco de	

42.014	Claudia Marina Pereira	Banco de Projetos	058xxxxx639
44.087	Thomaz Henrique Thomsen	Banco de Projetos	028xxxxx281
60.409	Thais Mayara Bonelli Shappo	Banco de Projetos	056xxxxx333
49.082	Claudio Cesar Pazinato	Banco de Projetos	041xxxxx018
62.365	Diogo Marcelo Zimmermann	Banco de Projetos	032xxxxx340
25.697	Arnaldo Linhares Junior	Transportes	016xxxxx649
42.289	Eduardo Rodrigo Teófilo	Transportes	014xxxxx877
42.120	Vanessa Serpa da Silva	Transportes	028xxxxx205
17.326	Daniel Fabio Domingues	Transportes	038xxxxx519
42.611	Ricardo Pires de Lima	Transportes	043xxxxx296
50.012	Danilo Tomelin	Transportes	019xxxxx882
25.655	Marcio Avelino do Nascimento	Transportes	010xxxxx801
45.887	Lucilene Schmoller de Oliveira	Transportes	035xxxxx528
56.679	Charlison Ribeiro	Transportes	027xxxxx750
60.417	Priscilla da Maia	Transportes	048xxxxx780
17.625	Emerson Luiz Neumann	Transportes	030xxxxx037
63.128	Amanda Carolina Chaves	Transportes	060xxxxx313
17.901	Michel Roberto Camilo	Limpeza Urbana	025xxxxx776
17.808	Magali Sueli Larsen	Limpeza Urbana	018xxxxx069
59.749	Márcia Koser	Limpeza Urbana	025xxxxx007
56.676	Marília Gasperin dos Santos	Limpeza Urbana	059xxxxx540
62.241	Félix Fuck	Limpeza Urbana	013xxxxx041
45.500	Natalie Cristina Muchon de Bona Sartor	Limpeza Urbana	043xxxxx120
		Limpeza	

62.952	Tays de Aguiar Bento	Limpeza Urbana	045xxxxx103
50.324	Emerson Luiz Pagani	Obras Especiais	037xxxxx064
27.426	Jamerson Fernando Cordeiro	Obras Especiais	008xxxxx580
62.950	Jessica Smagalla	Obras Especiais	064xxxxx027
62.940	Rodrigo Raymundi	Obras Especiais	005xxxxx794
62.981	Paulo Ataide Andrade Machado	Obras Especiais	066xxxxx349
62.971	Elviane Luana Wilke	Obras Especiais	042xxxxx107
44.100	Ane Lisie Dall?Agnol Alves Debastiani	Obras Estratégicas	029xxxxx002
55.575	Guilherme Coral Specki	Obras Estratégicas	049xxxxx525
62.373	Camilly Del Claro de Oliveira	Obras Estratégicas	079xxxxx358
46.485	Franciele Souza	Obras Estratégicas	277xxxxx126
45.314	Murilo Grun	Rodoviária	036xxxxx118
54.999	Juca Jaraceski	Rodoviária	030xxxxx330
46.382	Thiago Soares Molina	Iluminação Pública	049xxxxx137
57.014	Bruno Myagushicu	Iluminação Pública	039xxxxx318
58.951	Mariana Inez da Silva Laureano de Souza	Iluminação Pública	069xxxxx836
62.518	Gustavo Leão Mourão	Iluminação Pública	078xxxxx822
63.674	Gabriele Regina Salvalaggio Torrens	Iluminação Pública	073xxxxx837
18.249	Luiza Lacerda Lins	Apoio às Regionais	008xxxxx022
45.270	Henrique Eduardo Ramos	Apoio às Regionais	038xxxxx758
41.038	Rosilda Bez Batti	Apoio às Regionais	008xxxxx420
60.997	Caroline Calil Jobim	Apoio às Regionais	045xxxxx983
25.625	Antonio Batista	Apoio às Regionais	026xxxxx706

63.132	Everton Emanuel Roberti Lima	Apoio às Regionais	066xxxxx030
63.085	Roger Wilson do Vale Rogerio	Apoio às Regionais	074xxxxx446
46.519	Canrobert Roberto Caetano	Apoio às Regionais	027xxxxx763
63.476	Sabrina Lang	Apoio às Regionais	069xxxxx820
63.706	Adeir Pacheco de Freitas	Apoio às Regionais	011xxxxx984
36.930	Edvaine Ev	Núcleo Gestão Pessoas	041xxxxx101
29.714	Josiane da Silva Fernandes	Regional Nordeste	038xxxxx236
57.612	Luiz Felipe Alves Garcia	Regional Nordeste	029xxxxx450
22.760	Claudemir Ernesto Schulze	Regional Nordeste	028xxxxx570
38.282	Fabio Nazario Damasio	Regional Nordeste	009xxxxx903
24.098	Sergio Carlos Gonçalves	Regional Nordeste	047xxxxx552
63.479	Renato da Silva	Regional Nordeste	054xxxxx983
62.266	Cleiton Farias	Regional Sul	052xxxxx471
63.667	Fernando de Paula Cordeiro	Regional Sul	055xxxxx555
63.478	Rafael Brandalise Souza	Regional Sul	055xxxxx110
53.696	Moyeses Santos Meneses	Regional Sul	024xxxxx546
58.197	Alan Manoel da Silva	Regional Sul	022xxxxx147
38.287	Ernesto Wendhausen	Regional Sul	014xxxxx828
40.618	Marcos Loschner de Oliveira	Regional Sul	017xxxxx570
28.586	Valdair Spiecker	Regional Sul	011xxxxx532
63.715	Juarez Vieira	Regional Sul	031xxxxx907
56.867	Fernanda Benato	Regional	047xxxxx046

30.007	Ferreira	Sudeste	04/XXXXXX040
31.007	Lúcia Graziela Pereira da Silva	Regional Sudeste	032XXXXX377
32.378	Mario Sergio de Oliveira	Regional Sudeste	025XXXXX361
58.872	Ruan Felipe Loz	Regional Sudeste	059XXXXX649
62.298	Adriane Cristine Weber	Regional Sudeste	028XXXXX644
62.949	Daniel Francisco dos Santos	Regional Sudeste	070XXXXX402
63.645	Claudionor Schmitz Novaes	Regional Sudeste	039XXXXX174
63.727	Cristiane Bittelbrunn	Regional Sudeste	042XXXXX278
59.738	Lays Mayara Hess	Regional Sudoeste	054XXXXX996
58.118	Aldo Felipe	Regional Sudoeste	009XXXXX848
56.832	Kelly Cristina Nogueira	Regional Sudoeste	052XXXXX596
60.638	Ana Caroline Oliveira de Sousa	Regional Sudoeste	077XXXXX825
22.662	Anilço Roberto Airozo	Regional Leste	018XXXXX219
52.986	Pedro Durieux Neto	Regional Leste	030XXXXX826
16.718	Roberto Carlos Saraçol	Regional Leste	030XXXXX265
24.245	João Carlos Korink	Regional Leste	021XXXXX812
62.624	Alexandre Vieira	Regional Leste	017XXXXX103
62.630	Alessandro Nunes Moreira	Regional Leste	028XXXXX533
59.990	Silvio André Bertolotto	Regional Leste	050XXXXX409
62.624	Alexandre Vieira	Regional Leste	017XXXXX103
62.630	Alessandro Nunes Moreira	Regional Leste	028XXXXX533
		Regional	

54.737	Jonas Pykocz	Regional Pirabeiraba	020xxxxx612
28.642	Manoel Spindola	Regional Pirabeiraba	024xxxxx865
25.403	Hilderaldo Ronchi	Regional Pirabeiraba	025xxxxx138
29.500	John Sommerfeld	Regional Pirabeiraba	024xxxxx812
53.356	Teodoro Lima	Regional Pirabeiraba	021xxxxx625
22.536	Nadir Rodrigues da Silva	Regional Pirabeiraba	026xxxxx826
46.245	Lucas Felipe Rohrbacher	Regional Pirabeiraba	052xxxxx888

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas a Portaria nº 004/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 03/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2626, a Portaria nº 046/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/01/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2632, a Portaria nº 122/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 07/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2669, a Portaria nº 216/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 02/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2688, a Portaria nº 235/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 10/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2694, a Portaria nº 271/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2701, a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 23/05/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2721, a Portaria nº 343/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 13/06/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2736, a Portaria nº 525/2025/SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 30/07/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2770 e a Portaria nº 566/2025SEINFRA/GAB/SEINFRA.NAD publicada em 11/08/2025 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2778.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2025, às 20:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 20:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26481843** e o código CRC **0C9E61A8**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

### PORTARIA SAMA N° 132/2025

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, Fabio João Jovita, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e com o Decreto nº 12.509, de 13 de julho de 2005 resolve:

#### NOMEAR:

Os servidores (as) Daniel Rovani, matrícula 46617 e Rosemilda Antunes dos Santos Anderson, matrícula 46427, indicados pelos servidores da área;

e os servidores (as) Lizandra Almeida Witt, matrícula 46458 e Renir José Barbosa Filho matrícula 48716, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidor (a) Ana Luiza Zeverino, Matrícula: 62394.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26508685** e o código CRC **C5FB84AF**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD****Portaria 1329/2025/NGP-GAB**

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da Comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor (a) **MARIA EDUARDA EVARISTO MARTINS**, matrícula **100190** os servidores:

**Leonardo dos Santos Tavares**, matrícula **84445** , indicação do servidores da área;

**Tais Ramos Pellegrini**, matrícula **91755**, indicação dos servidores da área;

**Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus**, matrícula **100.400**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Luis Carlos Rincawestski**, matrícula **84.333** , indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26500976** e o código CRC **5D8887F9**.

**EDITAL SEI Nº 26518344/2025 - SGP.UDS**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

**EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2025**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Municipal Complementar Nº 230/2007, demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital 004/2025, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I e II** deste Edital.

I – O ANEXO I refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

II – O ANEXO II refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

**Art. 2º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

I – Conforme subitem 5.2.2, alínea ‘b’ e subitem 8.2.5:

“5.2.2 Para realizar a inscrição neste certame, o(a) candidato(a) deverá:

[...]

b) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e realizar o envio dos documentos comprobatórios, conforme subitem 8.2 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

[...]

8.2.5 O candidato que não tiver documentação necessária para pontuar na prova de títulos deverá anexar documento que comprove que concluiu ou concluirá o requisito mínimo do cargo, conforme Anexo I deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição conforme previsto no subitem 5.2.2, alínea ‘b’.”

**Art. 3º** Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das 00h00min do dia 21/08/2025 até as 23h59min do dia 22/08/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 4º** O resultado preliminar da Prova de Títulos será publicado na data provável de 01/09/2025, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site oficial.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas  
Prefeitura Municipal de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26518344** e o código CRC **4F595C4E**.

## **EDITAL SEI Nº 26520136/2025 - SEGOV.UAD**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

### **REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - LOTES REMANESCENTES 01, 03, 04, 08 e 09**

#### **EDITAL Nº 01/2025**

#### **Processo nº 01/2025 – Desfazimento de bens público**

A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE torna PÚBLICO aos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, direta e indireta, Associações de Pais e Professores das Escolas Municipais, Estaduais e Federais, entidades filantrópicas reconhecidas de utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, com sede no Município de Joinville, que fará o desfazimento de bens móveis inservíveis, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 e o Ato da Mesa Diretora nº 56/2019, tendo em vista, ainda, o Manual de Procedimentos para Desfazimento de Bens Móveis na Câmara de Vereadores de Joinville, demais normas pertinentes e exigências estabelecidas neste edital.

O edital e seus anexos estão disponíveis para download no sítio da Câmara de Vereadores de Joinville - <https://camara.joinville.br/>, restando remanescentes os lotes 01, 03, 04, 08 e 09.

Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao edital deverão ser feitos por intermédio do e-mail [patrimonio@cvj.sc.gov.br](mailto:patrimonio@cvj.sc.gov.br), endereçado ao Presidente da Comissão Especial de Desfazimento/Doação de Bens Móveis, no período de 21 a 22 de agosto de 2025.

Os bens condicionados à doação estão depositados na Câmara de Vereadores de Joinville, situada

na Avenida Hermann August Lepper nº 1.100, bairro Saguçu, e poderão ser vistoriados pelos interessados no período de 25 de agosto a 28 de agosto de 2025, das 13h30 às 18h.

O agendamento da visita para a vistoria dos lotes deverá ser requerido pelo representante legal do interessado e a visita será acompanhada por servidores ou membros da Comissão Especial de Desfazimento/Doação de Bens Móveis.

As visitas para vistoria dos lotes deverão ser agendadas intermédio do e-mail [patrimonio@cvj.sc.gov.br](mailto:patrimonio@cvj.sc.gov.br)

Joinville, 20 de agosto de 2025.

## DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26520136** e o código CRC **63E43703**.

## EDITAL SEI Nº 26521029/2025 - SES.UAP.APA

Joinville, 20 de agosto de 2025.

## PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICO RESIDENTE EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

A Secretaria da Saúde (SES) de Joinville torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo de candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRM em MFC) para o ano de 2026, tendo como público alvo graduados em medicina, brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil, de acordo com os critérios que seguem.

A Residência Médica constitui uma modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei n. 6.932/81, pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Processo Seletivo do PRM em MFC da Secretária da Saúde de Joinville destina-se a selecionar candidatos para o provimento de vagas credenciadas pela CNRM/MEC com bolsas garantidas, financiadas pelo Ministério da Saúde e pela SES.

**1.2** A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

**1.3** Para o ano de 2026, estão previstas 04 vagas, considerando candidatos de ampla concorrência e de ações afirmativas, para o ingresso direto de residentes ao PRM em MFC da SES.

**1.4** O prazo de validade do presente processo seletivo encerra-se com a efetiva ocupação da vaga pelo candidato junto à Prefeitura Municipal de Joinville ou até a data limite para inserção de novos residentes nos sistemas do Ministério da Saúde sigresidencia e SisCNRM.

## **2. DOS PRÉ REQUISITOS**

**2.1** No momento da admissão (matrícula no PRM em MFC), de acordo com as vagas disponibilizadas, o candidato aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e eventuais retificações, deverá:

- a) Obrigatoriamente ter o diploma de médico, ou estar em processo de formação em medicina, desde que esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa de residência médica, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.
- b) Estar habilitado para o exercício da medicina.
- c) Ter registro ativo no Conselho Federal de Medicina, bem como estar inteiramente regular com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
- d) No caso de médico brasileiro com diploma médico adquirido no exterior é exigido o reconhecimento do diploma por universidade pública brasileira conforme Resolução CFM n°. 1832/2008.
- e) No caso de médico estrangeiro, a inscrição só será aceita mediante à apresentação de Visto de permanência no Brasil, que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com a Resolução

CNRM n°. 17/2022; e Exame de Proficiência da Língua Portuguesa, em nível intermediário ou superior, expedido pelo Ministério da Educação, de acordo com o estabelecido na Resolução CFM n°. 1831/2008.

f)Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino).

**2.2** Em caso de existirem restrições à prática profissional junto ao órgão fiscalizador, estas não poderão ser de natureza que impeça o pleno desenvolvimento das atividades exigidas pelo PRM em MFC em seus Projetos Políticos Pedagógicos. O candidato que se inscrever no Processo Seletivo e, em qualquer momento, tiver recebido restrições impeditivas previstas neste item, estará sujeito ao cancelamento do pedido de matrícula e/ou desligamento do programa.

**2.3** Para médicos registrados em Conselhos de outros estados ou candidatos em fase final do curso de medicina (desde que cumprido o requisito "a" do item **2.1**), será necessário comprovar, no ato da matrícula, a solicitação de transferência e/ou inscrição no CRM/SC a ser concluída em data anterior ao início do programa.

**2.4** Cumprir as demais exigências deste edital.

### 3. DAS VAGAS

**3.1** São 04 vagas para o ingresso direto de residentes para o PRM em MFC, distribuídas entre candidatos da ampla concorrência e das ações afirmativas conforme quadro de vagas:

QUADRO DE VAGAS		
Ampla Concorrência	Ações Afirmativas	Total
02	01 * + 01 **	04

\* Pessoas com deficiência, conforme Lei Municipal n°. 7.335/2012.

\*\* Pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, conforme Lei n°. 15.142 de 3 de junho de 2025.

### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1** As inscrições no processo seletivo estarão abertas no período de 09/09/2025 à 24/10/2025, por meio da Associação Catarinense de Medicina (ACM), cujos detalhes, bem como a confirmação e possíveis recursos, constam do Edital da Prova da ACM nos endereços eletrônicos [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br); [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br).

### 5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

**5.1** É de inteira responsabilidade do candidato informar, no ato da inscrição, o desejo de concorrer à vaga destinada para ações afirmativas. Sendo assim, não cabendo recurso aos candidatos em outro momento do processo seletivo.

**5.2** Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas aqueles que se autodeclararem através do preenchimento do Anexo I e elaborar arquivo conforme disposto no Anexo II, no qual constam as orientações para heteroidentificação, e enviar, no ato da inscrição no processo seletivo tais anexos, para o e-mail [ses.uge.ceis@joinville.sc.gov.br](mailto:ses.uge.ceis@joinville.sc.gov.br), conforme

o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme a Lei nº 15.142 de 2025. Caso haja indeferimento, continuará concorrendo na classificação de ampla concorrência.

**5.3** Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência os candidatos que sinalizarem no ato de inscrição e que se qualificam nos termos da Lei Municipal n. 7.335/2012, do § 1º do art. 2º da Lei n. 13.146/2015, e suas alterações, dos art. 3º e 4º, do Decreto n. 3.298/1999, do art. 1º, § 1º, da Lei n. 12.764/2012, e da Lei n. 14.126/2021.

**5.3.1** O candidato classificado para a vaga de pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica oficial (**item 5.5**), munido de laudo médico emitido há no máximo seis (6) meses da data de publicação do ato de convocação, que ateste espécie e grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10). Caso o candidato não seja considerado pessoa com deficiência continuará concorrendo na classificação de ampla concorrência.

**5.4** Terão direito a garantia da vaga de reserva militar os concorrentes que preencherem os requisitos deste edital conforme a lei nº 13871/2013 e Resolução CNRM nº 4/2011.

**5.5** Uma subcomissão extraordinária composta de no mínimo 3 profissionais médicos, conforme artigo 4º e 6º do Regimento Interno da COREME SEI 7089422, analisará documentações solicitadas e validará os candidatos inscritos conforme o item 5.2 e 5.3 deste edital no período de 05/01 à 09/01/2026 a ser realizado agendamento dos classificados no item 5.3, divulgando o resultado final dia 15/01/2026 na página oficial da prefeitura <http://www.joinville.sc.gov.br>.

**5.6** O candidato aprovado nas vagas reservadas que desistir será substituído pelo candidato imediatamente melhor classificado da mesma ação afirmativa, até que se esgotem os candidatos na mesma condição, passando-se, então, ao chamamento de candidato classificado da lista decrescente de ampla concorrência.

**5.7** A garantia de vagas e alternância proporcional será determinada pela ordem de chamamento que considere os percentuais das vagas reservadas conforme a Lei Municipal n. 7.335/2012 e a Lei n. 15.142/2025.

## **6. DAS PROVAS**

**6.1** As provas integram a etapa única do processo seletivo e serão realizadas pela Associação Catarinense de Medicina (ACM), no dia 23 de novembro de 2025, cujos detalhes estão no edital da Prova da ACM, disponível nos endereços eletrônicos [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br); [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br).

**6.1.1** A prova objetiva, relativa à avaliação de conhecimentos médicos (Programas de Residência Médica sem Pré-Requisitos), corresponde a 100% da nota final do candidato.

**6.1.2** A nota final do candidato pode ser acrescida de 10% a título de pontuação adicional nos casos previstos no **item 7.1** deste edital.

**6.2** As provas objetivas serão realizadas em local a ser definido e divulgado pela ACM através dos *websites* [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br); [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final na prova escrita,

considerando um acréscimo de 10% sobre a nota da prova escrita aos candidatos que tenham comprovado a participação no Programa “Mais Médicos” - Lei n. 12.871/2013, conforme estabelecido no edital da ACM;

**7.1.1** A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

**7.1.2** Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais de uma vez;

**7.1.3** Ao candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no “Mais Médicos” no ato de inscrição no Processo Seletivo não terá atribuída a pontuação adicional e poderá ter sua situação de classificação alterada no Processo Seletivo, não cabendo neste caso direito a recurso.

**7.2** Ocorrendo empate na colocação dos classificados serão adotados como critérios de desempate nesta ordem:

- a) maior idade;
- b) maior tempo de formação em medicina.

**7.3** Conforme a Resolução CNRM n.º. 17/2022, os candidatos que não atingirem o percentual mínimo de 50 % (cinquenta por cento) de acertos serão eliminados de forma sumária do processo seletivo.

**7.4** Conforme a Resolução CNRM n.º. 17/2022, serão reservadas vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas e pessoas com deficiência. O número de vagas reservadas no PRM em MFC está definido no item 3 deste edital, em conformidade com a legislação vigente no momento de publicação deste edital. As vagas serão preenchidas pelos candidatos de cada ação afirmativa que tiverem a maior pontuação.

**7.5** A divulgação dos candidatos aprovados no processo seletivo será disponibilizada pela ACM no dia 19 de dezembro de 2025, em ordem decrescente de classificação preliminar no endereço eletrônico da ACM: [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br); [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br) e [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br). Posteriormente, o resultado final com ordem de classificação dos candidatos incluindo os classificados nas ações afirmativas, será divulgado em 12/01/2026, na página da Prefeitura Municipal de Joinville: [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).

**7.6** O preenchimento das vagas será feito rigorosamente de acordo com a ordem de classificação para as vagas de livre concorrência e para as vagas reservadas para ações afirmativas. Serão efetuadas convocações até o preenchimento das vagas oferecidas, no prazo máximo de 31 de março de 2026, conforme previsto e estabelecido pela CNRM.

**7.7** No prazo estabelecido no item anterior, havendo desistência de candidato, ou o não cumprimento às exigências previstas neste Edital, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

**7.8** Os candidatos classificados para suprir desistências do processo seletivo serão convocados exclusivamente por meio eletrônico (*e-mail*), aguardando-se no máximo 48 (quarenta e oito) horas úteis para comparecer pessoalmente ou seu representante legal para realização da matrícula. Não havendo cumprimento das exigências para matrícula, chamar-se-á o próximo da lista. Assim sendo, é de inteira responsabilidade do candidato manter a informação correta pertinente ao seu endereço eletrônico (*e-mail*) e a verificação do *e-mail* de convocação enviado.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

**8.1** A convocação para matrícula dos residentes seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Processo Seletivo, observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e das ações afirmativas, em consonância com o disposto na Resolução CNRM n°. 17/2022.

**8.2** A convocação e a comunicação com o candidato aprovado será exclusivamente realizada através do *e-mail* informado na inscrição do processo seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato informar uma conta válida e atentar para a caixa de spam/lixo eletrônico, bem como manter a informação correta pertinente ao seu endereço eletrônico (*e-mail*). O endereço de *e-mail* institucional de contato com o setor responsável é [ses.uge.ceis@joinville.sc.gov.br](mailto:ses.uge.ceis@joinville.sc.gov.br).

**8.3** A divulgação da convocação para matrícula no PRM em MFC dos candidatos aprovados, será feita por meio do site da Prefeitura Municipal de Joinville no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) em 09/02/2026.

**8.4** As matrículas serão realizadas a partir de 09/02/2026. Os candidatos serão convocados no limite das vagas ainda não preenchidas para realizarem matrícula desconsiderando candidatos que previamente tenham manifestado sua desistência da matrícula no PRM em MFC.

## 9. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

**9.1** A matrícula dos candidatos será realizada presencialmente, em local a ser designado na convocação, em dias úteis no horário das 07h às 13h.

**9.2** Após avaliação dos documentos exigidos em edital, a secretaria executiva do programa encaminhará *e-mail* de confirmação de matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do *e-mail*, seguindo orientações e prazos para adequação de irregularidades identificadas, ficando o não cumprimento de pendências sujeito ao cancelamento da matrícula, sem direito à recurso.

**9.3** Após o período inicial de matrícula, enquanto houver vagas, serão realizadas chamadas pela secretaria executiva do CEIS, através de *e-mail*, dos candidatos classificados em ordem de classificação, até o preenchimento total das vagas e/ou limite de tempo para ingresso de residentes estabelecido pela CNRM.

**9.4** A desistência por parte do candidato poderá ocorrer através de *e-mail* enviado ao CEIS mesmo antes do chamamento pela SES. Ainda, mesmo que não proceda a uma desistência formal, não realizando a matrícula dentro das 48 (quarenta e oito) horas úteis após o envio do *e-mail* de convocação, o candidato aprovado será caracterizado como desistente da vaga.

**9.6** No primeiro dia útil de março de 2026, todos os candidatos matriculados no processo seletivo devem apresentar-se no local e horário informado pelo CEIS para início das atividades da residência médica, considerando regime especial de formação em serviço de 60 (sessenta) horas semanais.

**9.7** No caso de participante convocado à prestação de Serviço Militar Obrigatório, este, após efetuar a sua matrícula, poderá requisitar o adiamento do início do programa por 1 (um) ano, conforme legislação vigente.

**9.8** As reservas de vagas de que trata o *caput*, restringem-se a médicos residentes que prestarão

Serviço Militar Obrigatório, não se aplicando a outros cursos de formação de oficiais ofertados pelas Forças Armadas ou ao serviço voluntário.

**9.9** No momento da matrícula o candidato poderá ser representado mediante apresentação de procuração emitida em cartório.

**9.10** Por exigência do Ministério da Saúde, o candidato deve ter conta bancária corrente (não pode ser conta pré-paga), nominal (não pode ser conta conjunta), sem limite para recebimento, e em agência física (não pode ser conta digital) no Santander (033) ou Bradesco (237) para recebimento da bolsa do Ministério da Saúde, e no Banco do Brasil (001), para recebimento da bolsa complementar do Município.

**9.10.1** As condições do **item 9.10** podem ser alteradas por determinação do Ministério da Saúde.

**9.11** Caso os documentos que ainda não tenham sido expedidos pelas instituições formadoras, poderão ser apresentados, conforme o item 2.1 deste edital, a Declaração de Conclusão de Curso constando que não há pendências junto à instituição, ficando o residente responsável por encaminhar a cópia dos documentos autenticados até o prazo de 6 (seis) meses após o início das atividades, sob pena de ser desligado do programa.

**9.12** Da documentação obrigatória para realização para matrícula apresentar original e cópia:

<b>DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA</b>
Cópia da carteira de identidade com foto recente (frente e verso)
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido pela Secretaria da Receita Federal por meio do endereço eletrônico <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> )
Cópia do título de eleitor (frente e verso)
Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral por meio do endereço eletrônico <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> (para candidatos brasileiros)
Cópia da certidão de nascimento ou casamento
Cópia AUTENTICADA do diploma do curso de Medicina (frente e verso) reconhecido pelo MEC*
Documento que comprove a inscrição no Conselho Regional de Medicina e Certidão Ético-Profissional emitida pelo referido conselho**
Cópia da Certidão de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório (frente e verso) para candidatos do sexo masculino
Comprovante de abertura de conta bancária - Banco do Brasil e Bradesco/Santander
Cópia do nº do PIS/PASEP (cópia da Carteira de Trabalho física) ou NIT (extrato fornecido no aplicativo MEU INSS)
Declaração de vacina atualizada emitida pela ESF
Cópia do Cartão do SUS
Cópia da Apólice de Seguro contra Acidentes Pessoais devidamente contratada***
No caso de médico estrangeiro, são obrigatórias as documentações constantes no item 2.1, letra e)

\* Declarações de Conclusão de Curso serão aceitas para fins de matrícula apenas se constar no documento a data prevista de conclusão e em conformidade com o item 2.1 a) deste edital.

\*\* Após 30 dias de ingresso no programa, será obrigatória a inscrição no CRM de Santa Catarina.

\*\*\* O seguro contratado deverá ter cobertura contra acidentes pessoais (assistência médica, invalidez e morte acidental) e ser mantido ativo durante todo o período de duração do curso.

## 10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
09/09/2025 à 24/10/2025	Período de inscrições.
09/09/2025 à 24/10/2025	Período inscrição em Ações Afirmativas
19/12/2025	Relatório de classificação pela ACM
09/01/2026	Divulgação de Resultado Preliminar com ações afirmativas
10/01/2026 à 13/01/2026	Interposição de recurso quanto ao resultado da validação das Ações Afirmativas
15/01/2026	Resultado final divulgado em sítio eletrônico da SES
09/02/2026	Início das matrículas

## 11. DAS BOLSAS

**11.1** A remuneração atual da bolsa do médico residente, conforme determina a Portaria Interministerial n. 9, de 13 de outubro de 2021, é de **R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos)**, a qual será acrescida de **bolsa complementar cujo valor será idêntico ao da bolsa ofertada pelo Governo Federal**, proveniente do Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal n. 8.771/19, a fim de custear a alimentação e moradia ao residente.

**11.1.1** Sobre ambas as bolsas incidirão os descontos de encargos previdenciários como contribuinte individual, conforme legislação vigente.

## 12. DOS RECURSOS

**12.1** Caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas escritas realizadas pela ACM, que deverá ser interposto de acordo com o Edital da Prova da ACM.

**12.2** A decisão dos recursos, exarada pela Comissão do Concurso, não poderá ser contestada na esfera administrativa.

**12.3** Ocorrendo a anulação de questões ou a alteração de quaisquer das notas publicadas em consequência de deferimento de recurso administrativo ou por constatação de erro material, as notas, médias e classificação dos candidatos poderão ser alteradas para posição superior ou inferior.

**12.4** Em havendo interposição de recurso quanto ao resultado da validação das Ações Afirmativas, deverá ser enviado conforme modelo constante no Anexo III, exclusivamente para o e-mail [ses.uge.ceis@joinville.sc.gov.br](mailto:ses.uge.ceis@joinville.sc.gov.br) conforme prazo estabelecido no cronograma. Os recursos serão respondidos para o e-mail do candidato informado no momento da inscrição, conforme prazo estabelecido no cronograma.

## 13. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**13.1** O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado dia 15/01/2026, pela Prefeitura

Municipal de Joinville por meio de comunicado que será publicado no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), contendo os nomes dos candidatos classificados.

## **14. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**14.1** Delega-se competência à Associação Catarinense de Medicina (ACM) para:

- a) Receber as inscrições e respectivos valores e taxa de recurso;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Contratar banca de professores competentes na área médica para elaboração da prova escrita;
- d) Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita;
- e) Proceder à avaliação da prova escrita;
- f) Apreciar os recursos quanto à Prova de Conhecimentos Gerais previstos neste edital;
- g) Emitir relatórios de classificação da prova escrita;
- h) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- i) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** O resultado final do Processo Seletivo publicado no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) constitui-se no único documento hábil para comprovar a habilitação do candidato.

**15.1.1** A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à convocação para a matrícula, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e reserva de vagas para ações afirmativas.

**15.2** Todas as vagas oferecidas junto ao Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRM em MFC), são reconhecidas e credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

**15.3** A inscrição importará no conhecimento das instruções e condições de seleção estabelecidas neste edital.

**15.4** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da matrícula, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**15.5** É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.

**15.6** Conforme art. 43 da Resolução CNRM nº 17/2022, caso a convocação tenha se dado após o início do Programa de Residência Médica, o candidato ficará obrigado a se apresentar a instituição em que fora matriculado, no 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação, sob pena de perda da vaga.

**15.7** A Secretaria Municipal de Saúde de Joinville não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrente do não cumprimento do prazo estabelecido para apresentação dos documentos

em virtude da convocação.

**15.8** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela CEIS / Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e pela ACM.

**15.9** A transferência entre programas respeitará os prazos disponibilizados pelos sistema de gerenciamento SigResidencia e SisCNRM.

Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante

**Secretária da Saúde**

## ANEXO I

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Candidato:  
CPF: \_\_\_\_\_

Programa de Residência para o qual prestou Processo Seletivo: \_\_\_\_\_ ( )  
Programa de Residência Médica (EDITAL SEI Nº 0022888906/202x - SES.UGE.CEIS)  
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no  
Processo Seletivo do Programa de Residência da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville  
para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei n. 12.711/2012, Decreto Presidencial n.  
7.824/2012 e Portaria Normativa n. 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política  
de Ações Afirmativas Étnico-Raciais: 1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao  
requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me  
caracterizam como pertencente ao grupo racial negro. ( ) DECLARO para o fim específico de  
atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos  
que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro. 2. DECLARO ainda que estou  
ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente  
as consequências relacionadas no item 1.3 do EDITAL SEI Nº 0022888906/202X -  
SES.UGE.CEIS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**(LOCAL / DATA)**

\_\_\_\_\_  
**(ASSINATURA DO CANDIDATO)**

## ANEXO II

### ORIENTAÇÕES PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Os candidatos que concorrem às vagas reservadas para a ação afirmativa “pessoa negra” precisarão enviar o formulário para confirmação de ação afirmativa (anexo I), juntamente com o seu documento de identidade e o vídeo, para o e-mail [ses.uge.ceis@joinville.sc.gov.br](mailto:ses.uge.ceis@joinville.sc.gov.br). A ser enviado até 24/10/2025, impreterivelmente.

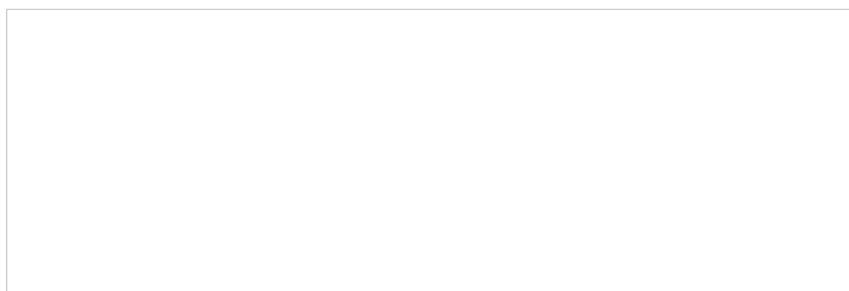
Antes de anexar ao formulário, os arquivos devem ser renomeados da seguinte maneira:

1. Documento de identidade: seunome\_documento.pdf
2. Autodeclaração: seunome\_autodeclaração.pdf (anexo I)
3. Vídeo: seunome\_vídeo.mp4

#### Instruções para o registro do documento de identificação

O documento de identificação deve ser digitalizado em um único arquivo (PDF), com até 10 MB. A digitalização deve contemplar a frente e o verso do documento.

O documento enviado deve ter foto recente e, se possível, anexo documento com validação digital (CNH-e, por exemplo).



#### Instruções para a Autodeclaração

A Autodeclaração de pessoa negra deverá ser preenchida com os dados do candidato e assinada (preferencialmente com assinatura eletrônica). O arquivo deverá ser encaminhado em PDF legível, com até 10 MB, e seguir o modelo anexo I deste edital:

#### Instruções Gerais para a Gravação do Vídeo

Considerando que o critério avaliado no procedimento de heteroidentificação será exclusivamente fenotípico, não sendo admitida a apresentação de provas genotípicas e/ou de ancestralidade, as seguintes instruções visam guiar ao(as) candidatos(as) para as gravações dos arquivos digitais e seus respectivos envios.

a) Selecione um local silencioso e com boa iluminação, preferencialmente com luz natural (obrigatoriamente durante o dia) e, se possível, com fundo de uma única cor e neutra.

b) Não use acessórios na cabeça como boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas, entre outros;

c) Não use óculos escuros ou de grau;

d) Não use maquiagem;

e) Não use efeitos ou filtros na edição de fotos ou vídeo;

f) Evite realizar qualquer procedimento estético ou o uso de qualquer acessório ou vestimentas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica.

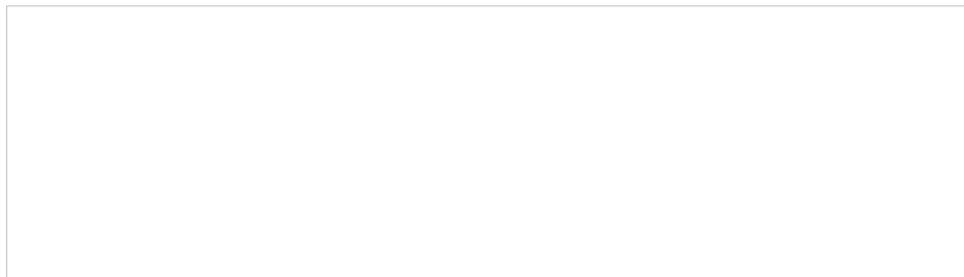
**Equipamento necessário:** Utilize uma câmera profissional, semiprofissional ou a câmera de um celular / smartphone (tente conseguir um smartphone que possua a melhor resolução possível da câmera).

O arquivo do vídeo poderá ter até 25 MB de tamanho e deverá ter o formato MP4.

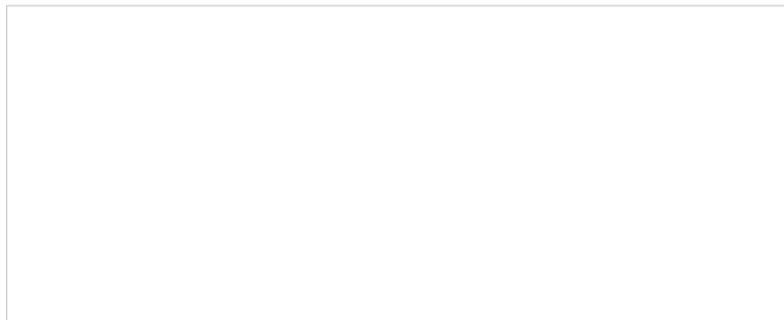
**Siga o seguinte cronograma para registrar o seu vídeo:**

1. Inicie o vídeo na posição de frente para a câmera. Fale o seu nome e mostre frente e verso do seu documento de identificação por 2 segundos e tenha certeza que os dados e a foto apareceram com nitidez

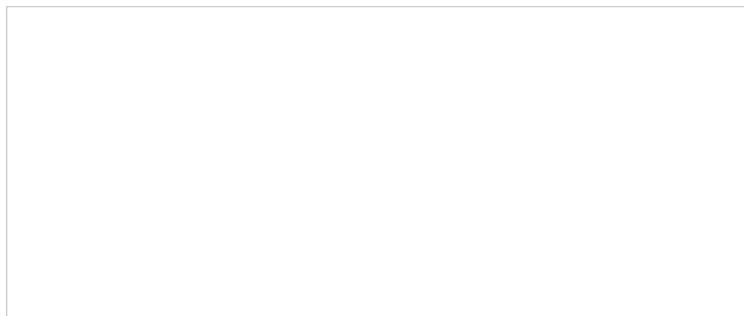
. Conclua falando o programa de residência para o qual prestou o processo seletivo.



2. Movimente-se para a direita para mostrar o seu perfil esquerdo. Aguarde 2 segundos. Retorne a posição inicial.



3. Movimente-se para a esquerda para mostrar o seu perfil direito. Aguarde 2 segundos. Retorne a posição inicial



4. Fale em alto e bom som o seguinte texto: Tendo sido classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 14.723/2023, às Políticas de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, DECLARO para o fim específico de atender ao requisito de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Residência da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, que sou (PRETO OU PARDO conforme o que preencheu na autodeclaração) e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro”.

Vídeos que não estiverem em acordo com as normas acima descritas não poderão ser utilizados para o procedimento de heteroidentificação, sendo o candidato eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas negras, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

### **ANEXO III**

## **MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso Referente ao Edital:
Nome Completo:
CPF:
Recurso conforme ítem 5 do edital quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação. Fundamentação e argumentação lógica:
Data:    /    / Assinatura GOV:



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26521029** e o código CRC **2F1D97C8**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 26463257/2025 - SES.UVI.LAPA

Joinville, 15 de agosto de 2025.

**GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa **NLLCC Administrador de Bens Ltda, CNPJ 19.398.575/0001-32**, localizada à Rua Corupá, 131, Bairro Anita Garibaldi - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3600, datado de 21/07/2025**. A empresa autuada foi enquadrada e infracionada nos termos dos artigos 5º, *caput*; 13; 14, *caput*; 18; 20; 51 *caput*; 58, *caput*; 61, incisos IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c artigo 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/08/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26463257** e o código CRC **8858D2C2**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 26438350/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 13 de agosto de 2025.

### GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor **Marcos Aurelio da Silva, CPF 022.212.999-90** residente à Rua Presidente Wenceslau Braz, 557, Bairro Floresta - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3548, datado de 25/06/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos artigos 5º, *caput*; 13; 14, *caput*; 18; 20; 51, *caput*; 58, *caput*; 61, incisos IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c artigo 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias

irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/08/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26438350** e o código CRC **59727FDA**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 26438257/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 13 de agosto de 2025.

### GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o **Espolio de Otavio Vicente Lopes, CPF 208.877.289-87**, com endereço à Rua Hermann Huhn, 172, bairro Jardim Iririu - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3552, datado de 01/07/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos artigos 5º, *caput*; 13; 14, *caput*; 18; 20; 51, *caput*; 58, *caput*, 61, incisos IX, XXV e XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c artigo 4º da Lei estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/08/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26438257** e o código CRC **2C266DD1**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI N° 26438316/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 13 de agosto de 2025.

### GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a senhora **Vera Lucia Muller, CPF 034.258.469-30**, residente à Rua Vila Santa, 29, bairro Jardim Iririu - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3555, datado de 02/07/2025**. A autuada foi enquadrada e infracionada nos termos dos artigos 5º, *caput*; 13; 14, *caput*; 18; 20; 51, *caput*; 58, *caput*, 61, incisos IX, XXV e XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c artigo 4º da Lei estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/08/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26438316** e o código CRC **2E2510AF**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI N° 26464302/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 15 de agosto de 2025.

## GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor **Vitor Girardi, CPF 381.632.259-04** residente à Rua Luiz Angelo Juliari, 41, Bairro Jardim Iririu - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3601, datado de 21/07/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos artigos 5º, *caput*; 13; 14, *caput*; 18; 20; 51, *caput*; 58, *caput*; 61, incisos IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c artigo 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/08/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26464302** e o código CRC **290F0B55**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 26464258/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 15 de agosto de 2025.

## GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a senhora **Maria Salete Rosa, CPF 418.185.809-00**, residente à Rua Fátima, 1692, bairro Fátima - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3596, datado de 18/07/2025**. A autuada foi enquadrada e infracionada nos termos dos artigos 5º, *caput*; 13; 14, *caput*; 18; 20; 51, *caput*; 58, *caput*, 61, incisos IX, XXV e XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c artigo 4º da Lei estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/08/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26464258** e o código CRC **EA196BC4**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 26464206/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 15 de agosto de 2025.

### GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa **FPJ Estacionamentos Ltda, CNPJ 22.451.134/0001-61**, localizada à Rua Fátima, 1672, Bairro Fátima - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3594, datado de 18/07/2025**. A empresa autuada foi enquadrada e infracionada nos termos dos artigos 5º, *caput*; 13; 14, *caput*; 18; 20; 51 *caput*; 58, *caput*; 61, incisos IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c artigo 4º da Lei Estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades.

Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/08/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26464206** e o código CRC **ACC84446**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 26464161/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 15 de agosto de 2025.

### GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a senhora **Diva Voss, CPF 920.603.239-91**, residente à Rua Colon, 1503, bairro Glória - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3543, datado de 18/06/2025**. A autuada foi enquadrada e infracionada nos termos dos artigos 5º, *caput*; 13; 14, *caput*; 18; 20; 51, *caput*; 58, *caput*, 61, incisos IX, XXV e XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c artigo 4º da Lei estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/08/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26464161** e o código CRC **FC686C33**.

---

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI N° 26464091/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 15 de agosto de 2025.

### GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal n° 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal n° 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica o senhor **Joao Augusto Leite, CPF 085.564.659-43** residente à Rua Coronel Camacho, 576, Bairro Iririu - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração n° 3524, datado de 09/06/2025**. O autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos artigos 5°, *caput*; 13; 14, *caput*; 18; 20; 51, *caput*; 58, *caput*; 61, incisos IX, XXV, XXXII da Lei Complementar Municipal n° 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal n° 7572/95 c/c artigo 4° da Lei Estadual n° 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/08/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26464091** e o código CRC **CE01F6ED**.

---

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI N° 26463372/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 15 de agosto de 2025.

## GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a senhora **Ledi Salete dos Santos Arnaut, CPF 727.348.769-49**, residente à Estrada Barbante, s/n, bairro Morro do Meio - Joinville/SC, da **lavratura do Auto de Infração nº 3558, datado de 03/07/2025**. A autuada foi enquadrada e infracionada nos termos dos artigos 5º, *caput*; 13; 14, *caput*; 18; 20; 51, *caput*; 58, *caput*, 61, incisos IX, XXV e XXXII da Lei Complementar Municipal nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 7572/95 c/c artigo 4º da Lei estadual nº 18.024/20, pelo fato de ter sido encontrado no estabelecimento, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração está disponível para retirada na sede da Gerência de Vigilância Sanitária com os detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/08/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26463372** e o código CRC **C40AEFEB**.

## EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 26462935/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 15 de agosto de 2025.

**Gerência de Vigilância Sanitária**

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa **C A C CASA DE CARNES BOI NA BRASA LTDA**, CNPJ **23.238.349/0001-61**, situada à Rua Inambú, 375, sala 12 - Bairro Costa e Silva - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº **3834**, Auto de Imposição de Penalidades nº **3233** de **01/04/2025**, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 07 (sete) dias para o pagamento da multa aplicada. Findo o prazo, a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à Secretaria de Fazenda da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/08/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26462935** e o código CRC **B68B4052**.

## EXTRATO SEI Nº 26475137/2025 - SED.UAA

Joinville, 18 de agosto de 2025.

**Espécie:** Termo de Compromisso 26474454

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e **Karla Carmona da Cruz**

**Objeto:** Contratação de Profissional - Bolsista, Professor Inspetor de Qualidade, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 003/2025/SED, para o PRONATEC.

**Vigência:** 26 de fevereiro de 2027.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Carmona da Cruz, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26475137** e o código CRC **8D6D91C8**.

### EXTRATO SEI Nº 26447972/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **494/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 18.779.194/0001-30, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Juliano Nemer Caldeira Brant, que versa sobre a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura, na forma de Concorrência nº 735/2022. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública nº 198/2025 - 0.60001.6.182.3.2.3218.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária SEI Nº 26396981/2025 - SEPROT.UAD e o Memorando nº 26438893/2025 - SEPROT.UAD.ACC. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico SEI nº 0013546495/2022 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26447972** e o código CRC **ED5D70E6**.

**EXTRATO SEI N° 26506790/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 684/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Kurchaki Comércio, Terraplenagem e Locações de Máquinas Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.985.639/0001-27, que versa sobre contratação de empresa para contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Junho/2024 a Maio/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 131.344,47 (cento e trinta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 138.329,94 (cento e trinta e oito mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26294245, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade". III. Os efeitos do presente termo retroagem a 20/06/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26469756.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26506790** e o código CRC **B28AE8E1**.

**EXTRATO SEI N° 26509400/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 650/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e, a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 02.063.876/0001-02, que versa sobre contratação de empresa para contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras, na forma do Pregão Eletrônico nº 063/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de Junho/2024 a Maio/2025, em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual do contrato de R\$ 68.807,26 (sessenta e oito mil oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos) para R\$ 72.469,43 (setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos). II. Justifica-se tal reajuste, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26292044, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Terceira, subitem 3.3 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade ". III. Os efeitos do presente termo retroagem a 20/06/2025. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Memória de Cálculo nº 26464578.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26509400** e o código CRC **4747B007**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 26482050/2025 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **295/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e**

**Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 18/08/2025, no valor de R\$ 2.567,96 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26482050** e o código CRC **39034194**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26490053/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **84/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Ranniplast Ind e Comercio Artigos Plásticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 01.069.808/0001-98, que versa sobre a aquisição de materiais a serem utilizados em campanhas e atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito do DETRANS - na forma do Pregão Eletrônico nº 233/2025, assinada em 19/08/2025, no valor de R\$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26490053** e o código CRC **6B308CF9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26481912/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **294/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 18/08/2025, no valor de R\$ 2.567,96 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26481912** e o código CRC **54297AA7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26495576/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **298/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Brasil Poltronas e Cadeiras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.920.924/0001-18, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 20/08/2025, no valor de R\$ 3.026,52 (três mil e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26495576** e o código CRC **F3F3DB1E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26481389/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **291/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 18/08/2025, no valor de R\$ 2.567,96 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26481389** e o código CRC **A8AE741C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26501358/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **302/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Atena Comércio Compra e Venda Ltda** - inscrita no CNPJ n° 42.107.381/0001-52, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico n° 080/2025, assinada em 20/08/2025, no valor de R\$ 327,99 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26501358** e o código CRC **7D6E2248**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 26481830/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **293/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ n° 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 196/2025, assinada em 18/08/2025, no valor de R\$ 2.567,96 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26481830** e o código CRC **EFC2750D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26481660/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **292/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Duda Comercio de Frutas e Verduras Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.662.643/0001-15, que versa sobre a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2025, assinada em 18/08/2025, no valor de R\$ 2.567,96 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26481660** e o código CRC **0CD79405**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26502270/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **303/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Atena Comércio Compra e Venda Ltda** - inscrita no CNPJ nº 42.107.381/0001-52, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 20/08/2025, no valor de R\$ 5.876,79 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26502270** e o código CRC **BF8AF00F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26502454/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **304/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Atena Comércio Compra e Venda Ltda** - inscrita no CNPJ nº 42.107.381/0001-52, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 20/08/2025, no valor de R\$ 4.225,92 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26502454** e o código CRC **E358CAFC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26502645/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**305/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Atena Comércio Compra e Venda Ltda** - inscrita no CNPJ nº 42.107.381/0001-52, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 20/08/2025, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26502645** e o código CRC **4B12C772**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26497537/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **852/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **M & M Delgado Serviço E Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.964.788/0001-94, que versa sobre a aquisição de materiais de artesanato e armarinho - na forma do Pregão Eletrônico nº 165/2025, assinada em 19/08/2025, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26497537** e o código CRC **BA8F533C**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26497224/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **851/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **M & M Delgado Serviço E Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.964.788/0001-94, que versa sobre a aquisição de materiais de artesanato e armarinho - na forma do Pregão Eletrônico nº 165/2025, assinada em 19/08/2025, no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26497224** e o código CRC **CA1BDF43**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26499060/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **854/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.553.425/0001-42, que versa sobre a aquisição de material pedagógico escolar para as unidades administradas pela secretaria de educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 573/2023, assinada em 19/08/2025, no valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26499060** e o código CRC **0E3387C7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26491399/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **85/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Comercial Promostore Confeções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 32.624.131/0001-36, que versa sobre a aquisição de materiais a serem utilizados em campanhas e atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito do DETRANS - na forma do Pregão Eletrônico nº 233/2025, assinada em 19/08/2025, no valor de R\$ 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26491399** e o código CRC **1AEB4D87**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26484672/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **850/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pela Sra. Tereza Couto, e a empresa contratada **H S de Moraes Comercio** - inscrita no CNPJ nº 53.251.412/0001-60, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de marcenaria, incluindo a montagem/instalação e o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico nº 084/2025, assinada em 18/08/2025, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26484672** e o código CRC **DCD5A8C1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26492193/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **86/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Desfile Eventual Produtos Médicos e Promocionais Ltda** - inscrita no CNPJ nº 38.026.410/0001-84, que versa sobre a aquisição de materiais a serem utilizados em campanhas e atividades educativas de trânsito desenvolvidas pela Escola Pública de Trânsito do DETRANS - na forma do Pregão Eletrônico nº 233/2025, assinada em 19/08/2025, no valor de R\$ 8.205,00 (oito mil duzentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26492193** e o código CRC **B9935FEA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 26480961/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **849/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Gevaerd Serviços Ltda** - inscrita no CNPJ n° 50.030.566/0001-34, que versa sobre a aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais - na forma do Pregão Eletrônico n° 156/2025, assinada em 19/08/2025, no valor de R\$ 16.170,72 (dezesesseis mil cento e setenta reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26480961** e o código CRC **D904D4DF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 26498176/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **853/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **M & M Delgado Serviço E Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ n° 45.964.788/0001-94, que versa sobre a aquisição de materiais de artesanato e armarinho - na forma do Pregão Eletrônico n° 165/2025, assinada em 19/08/2025, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26498176** e o código CRC **D16A4736**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26508969/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **729/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Vmt Prestadora de Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 06.910.596/0001-43, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, e pela Sra. Tainara Elora de Carvalho Tantsch neste ato representada pelo Sr. Eli Veloso de Carvalho, que versa sobre a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional - na forma do Pregão Eletrônico nº 064/2024, assinado em 19/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 145.800,50 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26508969** e o código CRC **ACCFBAE0**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26506236/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **772/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município**, representada pela Sra. Christiane Schramm Guisso e a empresa **Expert Comércio e Consultoria Ltda** - inscrita no CNPJ nº 24.360.351/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Clayte Jose da Silva Filho e pela Sra. Joice Cristina Valerio, neste ato representada pelo Sr. Clayte Jose da Silva Filho, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 180/2025, assinado em 19/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 779,87 (setecentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26506236** e o código CRC **E56A17D9**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26515575/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **778/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos Cardozo e a empresa **Ajatto Indústria E Comércio de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 82.687.930/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sócio Administrador, Sr. Alysson Luiz Lenzi, neste ato representada pelo Sr. Alysson Luiz Lenzi, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de drywall incluindo pintura, instalação, remoção, manutenção e fornecimento de peças - Pregão Eletrônico nº 425/2024, assinado em 20/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26515575** e o código CRC **87E81E74**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26500608/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 19 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **779/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade e a empresa **Sindicato dos Auditores Estaduais de Finanças Públicas de Santa Catarina - SINDAF-SC**, inscrito no CNPJ nº 12.538.228/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Sandro Medeiros Alves, que versa sobre as inscrições para servidores da Secretaria da Fazenda participarem do 7º Seminário de Práticas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 427/2025, assinado em 20/08/2025, com a vigência de 3 (três) meses, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26500608** e o código CRC **F7064036**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 26492735/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 19 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 773/2025 celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Habitação**, representada pela Secretária de Habitação, Sra. Tereza Cristina Silvério Couto, e a empresa **VLF Máquinas e Soluções Empresariais Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. n°. 29.023.342/0001-09, cujo quadro societário é formado pelos Sres. André Eduardo Fritze Moreira e Vera Lúcia Fritze Moreira, neste ato representada pelo Sr. André Eduardo Fritze Moreira, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico n° 007/2025, assinado em 19/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26492735** e o código CRC **E7157BEB**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 26507203/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 120/2025**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **31.030.858/0001-22**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES OPERACIONAIS.**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025**

VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**

VALOR: **R\$ 14.657,65 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e sessenta e cinco centavos)**



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/08/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26507203** e o código CRC **AD4ED1EC**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26490365/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 751/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Lar de Idosos Petry Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº 41.800.413/0001-38, cujo quadro societário é formado por Lucas Adriano Petry Rocha, neste ato representada pelo Sr. Lucas Adriano Petry Rocha, que versa sobre o credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma do Credenciamento nº 026/2023, assinado em 18/08/2025, com a vigência de de 12 (doze) meses



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26490365** e o código CRC **D7405C9A**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26490819/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 19 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 755/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. William Escher e a empresa **Freitag Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 73.257.297/0001-49, cujo quadro societário é formado por Erci Freitag, neste ato representada pelo Sr. Erci Freitag, que versa sobre o credenciamento de empresa para prestação de serviços com mini escavadeira hidráulica para a realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 103/2025, assinado em 18/08/2025, com a vigência de 14 (quatorze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26490819** e o código CRC **2BA8C845**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26507156/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **744/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **MGI Massaranduba Comércio Varejista de Gás Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 23.860.785/0001-78, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Cesar Rischbeck e pela Sra. Eliane Rischbeck Todescat, neste ato representada pela Sra. Eliane Rischbeck Todescat, que versa sobre a aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP - Gás Liquefeito de Petróleo - na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2025, assinado em 19/08/2025, com a vigência até 12 (doze) meses, no valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26507156** e o código CRC **0A70FD49**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 26508840/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

774/2025, celebrado entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **Vogelsanger Administradora de Bens Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.483.214/0001-05, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Márcio Vogelsanger, Marcia Albrecht Vogelsanger e Fabiane Cristina Vogelsanger, neste ato representada pelo Sr. Márcio Vogelsanger, que versa sobre a Prestação de serviço de confecção e instalação de lombada física incluindo o fornecimento do material - na forma do Pregão Eletrônico nº 417/2024, assinado em 20/08/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 428.995,60 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26508840** e o código CRC **7C41A8A8**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 26484740/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 414/2025**, destinada à contratação de instituição especializada para realizar palestras para profissionais da Secretaria de Educação no "Seminário AHSD e Dupla Excepcionalidade: Pontes ou muros no contexto escolar?". **Fornecedor:** INAPEA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA. e **Valor Total:** R\$ 8.000,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 26409750, de 11 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/08/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26484740** e o código CRC **1945C37F**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 26483983/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação n° 294/2025**, destinada à análise de Projeto de Interesse de Terceiros (PIT) de Paralelismo de Linha Férrea no Município de Joinville no Trecho entre a Estação Ferroviária de Joinville e a Avenida Francisco Alves. **Fornecedor:** RUMO MALHA SUL S.A e **Valor Total:** R \$ 24.958,34. Fundamento legal: art. 74, inciso I, da Lei n° 14.133/21. Parecer Jurídico SEI n° 26375259, de 07 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/08/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26483983** e o código CRC **B7B138E5**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 26484500/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação n° 400/2025**, destinada à contratação de empresa especializada para ministrar Curso de Formação Profissional em Ações Táticas para a Guarda Municipal de Joinville. **Fornecedor:** CONCEPT COMPANY LTDA e **Valor Total:** R\$ 180.000,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei n° 14.133/21. Parecer Jurídico SEI n° 26409735, de 11 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/08/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26484500** e o código CRC **10858675**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26487177/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 18 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **013/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública** e pelo **Departamento de Trânsito de Joinville**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **NC Comunicações S/A**, inscrita no C.N.P.J. nº. 79.227.963/0013-16, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Mário da Silva Neves, Gustavo Vinicius Monteiro de Assis e Michel Youssif Chaowiche, neste ato representado pelos Srs. Gustavo Vinicius Monteiro de Assis e Michel Youssif Chaowiche, que versa sobre a locação de imóvel a ser utilizado pelas unidades do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS e da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT, na forma da Dispensa de Licitação nº 019/2019. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 06/09/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Serviços Contínuos nº 25711134 - DETRANS.NAD, Carta de Anuência da empresa documento SEI nº 25833026, Consulta de Disponibilidade de Imóvel no Município - Declaração SEI nº 25694140/2025 - SAP.UPI e Ofício nº 25992590/2025 - DETRANS.NAD. Parecer Jurídico nº 26409755 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26487177** e o código CRC **7818B39C**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26462251/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **272/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representado pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Excellence Comercial Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 00.171.258/0001-50, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jean de Melo Vitorino, neste ato representado pelo Sr. Jean de Melo Vitorino, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024. O Município adita o contrato acrescentando em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Acréscimo nº 26253894/2025 - SED.UMN e Parecer Jurídico nº 26409792.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2025, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26462251** e o código CRC **33357CBF**.

---

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26502818/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 19 de agosto de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **344/2024** (0023049091), celebrado entre o **Município de Joinville**, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e a Diretora Executiva, Sra. Silvia Cristina Bello, e a empresa **MTB Tecnologia Ltda**, CNPJ nº 01.405.834/0001-40, seu único sócio Sr. Luiz Eduardo Cordeiro dos Santos, neste ato representada por seu procurador, Erick Yuki Hiratsuka, que versa sobre a contratação de empresa para aquisição de Monitores Multiparâmetros para o Hospital Municipal São José. O Município adita a Ata de Registro de Preços, promovendo a **alteração de marca/modelo** do(s) item(s) 3 da Ata de Registro de Preços, **de: PROLIFE C120 para: PROLIFE C150**. Em conformidade com a Solicitação de Troca de Marca encaminhada pela empresa SEI nº 25900183, Solicitação de Alteração Marca/Modelo nº 25857109, Atestado da Comissão de Recebimento através do Memorando nº 26326002, Parecer Técnico nº 26447577 e Parecer Jurídico nº 26314148- PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/08/2025, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/08/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26502818** e o código CRC **29E9F411**.

## ATA SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA nº 11/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA GESTÃO 2025/2027

Aos doze dias de agosto de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos reuniram-se de forma presencial, no Auditório Reginaldo Afonso de Souza Koch junto à Casa dos Conselhos, à Rua Brigada Lopes, 153 - Glória, para reunião ordinária da gestão 2025-2027, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Representantes Governamentais: Tatiane Schroeder Wunderlich, Barbara Emanuelle Barboza da Silva, Vlademir Michels, Mônica Bublitz Monich, Robson Richard Duvoisin, Danuza Labanca Rocha, Malfiza Serafim, Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Jonas Roberto de Lima, Jéssica dos Santos Batista, Lucimar Fagundes Koball e Tatiana

Alessandra Triervailer e . Representantes da Sociedade Civil: Solange de Fátima da Silva Almeida, Simone Marques de Oliveira, Janaína Emanuele de Souza, Raquel Mafioletti Valim, Giane Busko Correia e Juliane Cristina da Silveira. Convidados: Fabiana Salomão Mozzi, Patrícia Medeiros. O apoio técnico deste Conselho: Maria da Penha Lage Camargo e Patrícia Kuiawa Olenik (estagiária no apoio a este conselho). Justificou a ausência, conforme regimento interno, os conselheiros: Vanessa Cristofolini, Evelim Sacardo Beraldo, Crystiane Tesseroli da S. Castelen, Ester Grünhagen, Ana Carolina de Castro Freitas Santos e Sinara Regina Silveira. A equipe de assessoria do CMAS deu início aos trabalhos do dia, verificando o quorum para início da reunião. Foi verificado se algum presente tinha necessidade de tradução em LIBRAS, ao que ninguém se manifestou. A segunda secretária Raquel Mafioletti Valim, que presidiu esta reunião, colocou em votação a pauta da reunião, aprovada por unanimidade. Raquel procedeu com a continuidade dos trabalhos, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes. Dos Informes da Secretaria Executiva e da Mesa Diretora: Alteração - Gerências GUPG e GUCDH onde é informado que a nova Gerente da Gerência da Unidade de Planejamento e Gestão - GUPG é Fernanda Rossi Hagemann e da Gerência da Unidade de Cidadania e Direitos Humanos - GUCDH é Nádia Meier, e que passa a fazer parte da GUCDH as seguintes áreas: Gestão do Cadastro Único, Gestão do Programa Bolsa Família e Gestão dos Postos do CadÚnico. OFÍCIO SEI Nº 26114921/2025 - SDE.UAD que solicita a indicação de um representante governamental para o Grupo que Governança do Terceiro Setor. Raquel informou o objetivo deste grupo e Robson falou que participou da primeira reunião e que o foco está muito na parte dos recursos e um dos desafios seria um calendário único que trate sobre os editais, tentar inclusive padronizar, levar ao público as informações de forma transparente e polida. Tatiana Alessandra Triervailer se colocou à disposição e Vanessa Cristofolini, mesmo não estando presente, também se manifestou anteriormente que poderia participar. Desta forma foi colocado em votação para indicação de Tatiana como titular e Vanessa como suplente sendo aprovado por unanimidade pela plenária. Informe sobre a Resolução CNAS/MDS nº 198 de 24 de junho de 2025 que Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar fluxo de acolhimento, encaminhamento e acompanhamento de denúncias de assédio moral no contexto das relações de trabalho do Sistema Único de Assistência Social, no que Raquel falou dos objetivos deste grupo de trabalho e questionou se algum conselheiro queira acompanhar tais reuniões. Robson sugeriu que a comissão de Políticas Públicas junto com a diretoria do CMAS possam se organizar para participar destas reuniões. Raquel e Janaína falaram do Fórum Permanente de Trabalhadores que terá sua primeira reunião no dia 13/08/2025 às 19h em formato virtual e Raquel e Robson colocaram da importância desta pauta para este fórum. A plenária concordou com a proposta que Robson fez sobre a Comissão de Políticas Públicas e Diretoria possam acompanhar as discussões sobre a Resolução nº198. Informe sobre a Resolução CNAS/MDS nº 202 de 25 de julho de 2025 que Orienta os conselhos de assistência social, nas três esferas, quanto à sua organização e funcionamento como instância de participação e controle social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, bem como quanto à aplicação obrigatória dos percentuais dos índices de gestão descentralizada destinados ao controle social e dá outras providências, Este índice hoje é de 10%, a plenária definiu que este assunto deve ser acompanhado pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento e pela Comissão de Políticas Públicas e Bolsa Família. OFÍCIO SEI Nº 26284459/2025 - SAS.UPE informando alteração de coordenação no CREAS 2 que passou a ser exercida

pela Sra. Márcia Regina Prüsse. CIRCULAR SEI Nº 26057973/2025 - SGP.UDS.ADH sobre o Cronograma de Agosto de Ações Educativas. Outro informe é sobre o Despacho SEI Nº 26109317/2025 - SAS.UAC que trata sobre a Trilha dos Conselheiros para 2025 que iniciará no dia 13/08/2025 de 08h às 11h neste auditório, tendo como pauta desta primeira capacitação: Princípios na Administração Pública, Ética e Controle Social e a próxima temática: Peças Orçamentárias e Órgãos de Controle nos Conselhos Princípios na Administração Pública, Ética e Controle Social será dia 22/08/2025 no horário de 08h às 11h na Central do Cadastro Único, Rua Pres. Affonso Penna, nº. 840 - Bucarein; ; O Tema: Organização do Conselho no dia 12/09/2025 das 08 às 11h no Centro de Atendimento ao Cidadão - Rua Dr. João Colin, nº. 2.719 - Santo Antônio; O tema: Políticas Públicas será 03/10/2025 das 08 às 11h no Centro de Atendimento ao Cidadão Rua Dr. João Colin, nº. 2.719 - Santo Antônio; a Apresentação dos conselhos: CMAS e CMDM no dia 24/10/2025 das 08 às 11h, COMDI e CMDCA no dia 14/11/2025 de 13 às 16h, ambos, na Central do Cadastro Único - Rua Pres. Affonso Penna, nº. 840 - Bucarein; A apresentação dos conselhos: COMDE, COMPIR e COMSEAN no dia 5/12/2025 de 08 às 11h no Centro de Atendimento ao Cidadão - Rua Dr. João Colin, nº. 2.719 - Santo Antônio. Outro assunto foi sobre o MEMORANDO SEI Nº 26201636/2025 - SAS.UAC convidando para participar do evento Agosto Lilás - A mulher pode estar onde ela quiser - com segurança e respeito que ocorreu no dia 11/08/2025, no que alguns presentes participaram. Mônica e Jonas discorreram resumidamente sobre o evento e sobre os dados apresentados e que inclusive o evento finalizou às 12h45. Outro assunto importante que a mesa diretora traz é a aprovação da liberação de diárias para a participação dos delegados da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, sendo colocado em votação a liberação de diária de 04 delegados e de até 02 motoristas, sendo aprovado por unanimidade; A Comissão de Inscrição iniciou sua fala informando que foi solicitado dilação de prazo para resposta dos três Ofícios recebidos do Ministério Público. Juliane apresentou o Ofício n. 0430/2025/12PJ/JOI sobre despacho Casa de Passagem Abrigo ou Similar e o Ofício n. 0417/2025/12PJ/JOI sobre despacho Comunidade Católica Vida e Aliança. A comissão apresentou sobre estes dois despachos informando que as duas OSCs não estão inscritas neste conselho e não solicitaram inscrição e que, de acordo com a Resolução 33/2023 deste conselho, temos atribuição de fiscalizar e acompanhar aqueles que estão inscritos ou em processo de inscrição no Conselho, assim sendo a comissão entende que não é papel do Conselho realizar visita nos referidos estabelecimentos, cabendo informar em resposta que tais OSCs não estão inscritas ou em processo de inscrição até a presente data. Foi colocado em votação e a plenária acompanhou o parecer da comissão em unanimidade. Sobre o Ofício n. 0447/2025/12PJ/JOI sobre despacho com Denúncia Bethesda, Giane relatou sobre a visita ao Bethesda que está recebendo normalmente os encaminhamentos e no momento da visita já estavam com seis idosos e estariam recebendo o sétimo naquele dia. Outro assunto da comissão sobre pedido de Inscrição CIEE e AARPN, Mônica apresentou o indeferimento da solicitação de inscrição do CIEE por se tratar de um serviço de aprendizagem, sendo colocado em votação e aprovado por unanimidade pela plenária. Fernanda pontuou que outros municípios têm aprovado e acredita que seja importante que posteriormente, seja feito um estudo mais aprofundado sobre o assunto. Penha informou que existe um grupo de trabalho do CNAS que está discutindo sobre o Mundo do Trabalho, Habilitação e Reabilitação e Inscrição e que, a próxima reunião deste grupo será dia 19/08/25 na qual os grupos de trabalho deste conselho foram convidados a participar. Danuza informou o parecer de indeferimento da solicitação de inscrição da AARPN, que

após a avaliação do Plano de Ação, a OSC informou que no momento não conseguiria se adequar às questões referentes ao RH/SUAS. Colocado em votação a plenária aprovou o parecer por unanimidade. A *Comissão de Legislação, Normas e Financiamento* começou a sua exposição com os: OFÍCIO SEI Nº 26014968/2025 - SAS.UAF.ADE que encaminha o relatório contábil maio-25 e OFÍCIO SEI Nº 26289534/2025 - SAS.UAF.ADE relatório contábil junho-25 onde Vlademir apresentou sobre a movimentação, balancete, extrato bancário tanto da conta corrente quanto da aplicação e, Controles Financeiros dos respectivos meses, sendo o parecer da comissão favorável à aprovação, foi colocado em votação para aprovação dos conselheiros que aprovaram por unanimidade. OFÍCIO SEI Nº 0025073525/2025 - SAS.UAF.ADE sobre unificação de saldos de recursos estaduais em que conforme orientações recebidas da Gestão do Financiamento de Assistência Social - GEFAS/SC SEI 0025074569, solicitam autorização deste conselho para a unificação dos saldos das contas com recursos fonte 265/665 (Estadual) encerrando as contas: 17.117-4, 17.925-6, 17.926-4, 25.396-0, 200.004-0, 200.005-9 e 200.006-4, o parecer da comissão é favorável à aprovação, foi colocado em votação para aprovação dos conselheiros, sendo aprovado por unanimidade. OFÍCIO SEI Nº 26303291/2025 - SAS.UAF.ADE 3ª alteração do Plano de Aplicação FMAS-LOA 2025 o parecer da comissão favorável à aprovação foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Ofício SEI Nº 26220455/2025 - SAS.UAS que trata sobre Utilização do recurso PROCAD SUAS solicitando autorização do pagamento horas extras para a realização das ações previstas (busca ativa, entrevista domiciliar de inclusão e atualização cadastral) o parecer da comissão favorável à aprovação, ao ser colocado em votação para aprovação dos conselheiros, foi aprovado por unanimidade. A comissão também informou sobre correspondências recebidas, sendo: CIRCULAR SEI Nº 25944497/2025 - CGM.UCA encaminhando Informativo de Jurisprudência TCE-SC e o MEMORANDO SEI Nº 25989920/2025 - SAS.UAS que faz saber sobre o Informativo SISC - Pagamento do cofinanciamento federal do SCFV - 3º trimestre de 2025. Breves comunicados e palavra livre: Foi reforçado sobre a Trilha dos Conselheiros que inicia amanhã e sobre a reunião do Fórum Permanente de Trabalhadores do SUAS. Janaína trouxe uma demanda que a Conselheira Ana Carolina solicitou, sobre a necessidade de advogado como técnico nos CREAS, questionando se o conselho tem alguma informação. Penha e Robson pontuaram que esta discussão sobre advogados no CREAS é desde o nascimento do SUAS, já é uma pauta de longo prazo e que é importante. Foi feita uma sugestão de solicitação de informações da Secretaria de Assistência Social sobre este assunto, no que a plenária deliberou em votação que seja oficiado à SAS sobre esta demanda. Sem mais nada a tratar, às 10h36 a reunião foi encerrada e eu, Maria da Penha Lage Camargo, secretária desta reunião, lavrei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente pela segunda secretária do CMAS, Raquel Mafioletti Valim, que presidiu esta reunião e publicada no Diário Oficial do Município. A lista de presença encontra-se arquivada junto à ata original na secretaria executiva do CMAS, em obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Maffioletti Valim**, **Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26496808** e o código CRC **25898F9E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26506007/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 20 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ROSA HELENA BORBA PASSOS	12	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26506007** e o código CRC **42729D9B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26514279/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GLORIANE FERNANDES DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26514279** e o código CRC **BE218303**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26514697/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 20 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
EDILMA RODRIGUES MARQUES DE SOUSA	49	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26514697** e o código CRC **48278D04**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26515242/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 20 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
LORENA SOARES DA SILVA	1136	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26515242** e o código CRC **EDEED1D1**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26515339/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 20 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
LETICIA CRISTINA PIMENTEL	1137	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26515339** e o código CRC **B97823C7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26515627/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 20 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CHRISTOPHER ANTUNES NEGRELLO	120	0	MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Spindola de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26515627** e o código CRC **5809EF0E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26512903/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 20 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
ANDRESON FIGUEIRA LAURIDO	10	0	Professor de Língua Inglesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26512903** e o código CRC **25178EF8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26512627/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

**Ato de Convocação**

---

Joinville, 20 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARA LUCIA HAUFE	31	0	PSICOLOGO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26512627** e o código CRC **91FB6C75**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26512504/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DULCINETE APARECIDA GOULART DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2024-SGP** no Cargo **0019 - Assistente Cultural - Monitor de Museus**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26512504** e o código CRC **45F4BE07**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26511656/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 20 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SOLANGE ALCEBIADES NUNES	15	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26511656** e o código CRC **A03EEFCA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26511190/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 20 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CARLA SIMONE DOS SANTOS KNOLL	14	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26511190** e o código CRC **31530A27**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26510906/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

**Ato de Convocação**

---

Joinville, 20 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
LILLYAN DAYANA SENA DE ARAUJO	37	0	Professor de Língua Portuguesa

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26510906** e o código CRC **9918448C**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26510767/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALCILON SANTOS DUARTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0832 - Professor de História**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26510767** e o código CRC **43321728**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26510429/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 20 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
MARILENE BRASIL CARVALHO	13	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26510429** e o código CRC **222908A9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26510103/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

**Ato de Convocação**

---

Joinville, 20 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ANA CATARINA VAZ	60	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26510103** e o código CRC **1E1B479C**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26509724/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

## Ato de Convocação

Joinville, 20 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ELGIA SOFIATI	59	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26509724** e o código CRC **F6DF9466**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26509303/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

## Ato de Convocação

Joinville, 20 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
THAYSE CRISTINA DA COSTA DE OLIVEIRA	588	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26509303** e o código CRC **3E8C260A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26508887/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 20 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
LARISSA RAICH MULLER	587	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26508887** e o código CRC **26F42B55**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26508338/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 20 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
LUCILENE RODRIGUES PENHA	249	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26508338** e o código CRC **A72C8F21**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 26508026/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 20 de Agosto de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
NOAH LOPES DALLAGNOL	248	0	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26508026** e o código CRC **C7D78150**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 26513968/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 20 de agosto de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO VITOR SCHROEDER** no Processo Seletivo - **Edital 001-2025-SGP** no Cargo **0271 - TRATADOR DE ANIMAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 12.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/08/2025, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26513968** e o código CRC **FFA5F468**.

---

## **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 86/2025 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **USINAGEM COELHO LTDA**

CNPJ: **43.187.986/0001-63**

Endereço: **Servidão Henrique Schenkel, nº 164**

Bairro: **Iririú**

CEP: **89.227-412**

Atividade: **Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **12.80.00**

Inscrição Imobiliária: **13.31.00.57.0650**

Responsável Técnico: **Prissila Fernanda de Oliveira**

Registro profissional: **CRQ-SC nº 146365-1-SC**

ART: **9797038-1**

### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nas análises SAMA.UAT 0025186252 e SAMA.UAT 26493479, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES instalada em um terreno com área de 401,89 m<sup>2</sup>, contendo 30,15 m<sup>2</sup> de área edificada e aproximadamente 30,15 m<sup>2</sup> de área útil, registrado na matrícula de nº 32.061 no CRI da 1ª Circ.

### **3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora

abaixo transcritos:

- 1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 19/08/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 19/08/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26494139** e o código CRC **540742A8**.

---

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 87/2025 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a contar da data da assinatura.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **RS RECICLAGEM LTDA**

CNPJ: **23.967.232/0001-19**

Endereço: **Estrada Canela, nº 681**

Bairro: **Pirabeiraba**

CEP: **89.239-995**

Atividade: **Unidade de reciclagem de resíduos Classe IIB.**

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 251/24: **71.30.01**

Incrá: **950.076.350.800-0**

Responsável Técnico: **Marcos Aurélio do Nascimento**

Registro profissional: **CREA-SC nº 081571-6-SC**

ART: **9474802-0**

#### **2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Autorização Ambiental, concedida com base na análise SAMA.UAT 26499802, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS CLASSE IIB, instalada em um terreno com área de 9.150,43 m<sup>2</sup>, contendo 350 m<sup>2</sup> de área edificada e aproximadamente 800 m<sup>2</sup> de área útil, registrado na matrícula de nº 24.204 no CRI da 1ª Circ.

### 3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) **RESÍDUOS SÓLIDOS:** Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) **EFLUENTES LÍQUIDOS:** Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) **POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:** Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 4) **POLUIÇÃO SONORA:** Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2022 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 19/08/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26500054** e o código CRC **5267B83B**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 26516231/2025 - SEGOV.UAD**

**COMUNICAÇÃO DE RESULTADO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025**

Despacho:

Cuida-se do Aviso de Dispensa de Licitação nº 68/2025, do tipo menor preço global, visando selecionar proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DE CADEIRAS DO PLENÁRIO, PLENARINHO E PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

Considerando a regularidade dos atos procedimentais, adjudico o objeto da dispensa à empresa 28.095.745 FILIPPI DE BORBA PORCHER, inscrita no CNPJ sob o nº 25.390.210/0001-64 pelo valor global estimado de R\$ R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) e homologo o presente processo.

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 20 de agosto de 2025.

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26516231** e o código CRC **4714A769**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26510527/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA - CNPJ: 77.153.260/0013-65

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
9	Código: 30376 - MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 440V, 17,2 KW, 7 L/S, 50 MCA	UN	3	R\$ 25.000,00

XYLEM BRASIL SOLUCOES PARA AGUA LTDA. - CNPJ: 60.039.401/0001-87

Item	Material	Unid.	Qtde.	Valor Unit.
1	Código: 27326 - MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 2,8 KW, 2,0 L/S, 31,0 MCA	UN	6	R\$ 7.000,00
2	Código: 24090 - MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 2,2 KW, 2,7 L/S, 15,2 MCA	UN	12	R\$ 5.982,81
3	Código: 27177 - MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 4,5 KW, 3,2 L/S, 38,0 MCA	UN	8	R\$ 20.000,00
4	Código: 19818 - MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 4,8 KW, 10,0 L/S, 21,3 MCA	UN	8	R\$ 10.490,96
5	Código: 25065 - MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 3,7 KW, 25,0 L/, 8,5 MCA	UN	2	R\$ 16.000,00
6	Código: 19820 - MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 8,2 KW, 12,0 L/S, 28,0 MCA	UN	4	R\$ 25.000,00
7	Código: 19827 - MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 3,0 KW, 8,0 L/S, 18,0 MCA, DN 80	UN	10	R\$ 5.835,37
8	Código: 17308 - MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 3,0 KW, 25,0 L/S, 5,0 MCA	UN	5	R\$ 14.000,00
10	Código: 27326 - MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 2,8 KW, 2,0 L/S, 31,0 MCA	UN	6	R\$ 7.000,00
11	Código: 19823 - MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 78,0 KW, 130 L/S, 40,0 MCA	UN	1	R\$ 73.500,00
12	Código: 27793 - MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 37,0 KW, 251,7 L/S, 9,8 MCA	UN	1	R\$ 52.000,00
13	Código: 28802 - MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 22,0 KW, 110 L/S, 15,7 MCA, COM ACESSÓRIOS	UN	2	R\$ 30.000,00
14	Código: 28953 - MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 18,6 KW, 58,7 L/S, 20,5 MCA	UN	2	R\$ 33.000,00
15	Código: 28943 - MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, TRIFÁSICA, 380V, 65,0 KW, 450 L/S, 10,0 MCA	UN	1	R\$ 150.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador(a)**, em 20/08/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 20/08/2025, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/08/2025, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26510527** e o código CRC **631B7501**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26509583/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

#### CONTRATANTE: IPREVILLE UASG 928239

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, destinado à contratação de pessoa jurídica para **aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI)**, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, para atender às necessidades do Ipreville, de acordo com as especificações técnicas de cada item apresentadas nos Padrões de Especificação Técnica (PET), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

**Data/Horário:** 04/09/2025 às 09:00 horas, para abertura das propostas.

**Local:** O Pregão Eletrônico será realizado no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG 928239;

**Data e horário para início da entrega de propostas:** 21/08/2025 às 08h00;

**Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública:** 04/09/2025 até às 09h00;

**Modo de disputa:** Aberto, art. 56, inc. I, da Lei Federal 14.133/2021;

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site <http://www.ipreville.sc.gov.br/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG 928239.

Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> com as quantidades e especificações mencionadas no Edital e seus Anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus Anexos.

Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para os e-mails [licitacao@ipreville.sc.gov.br](mailto:licitacao@ipreville.sc.gov.br) e [priscila@ipreville.sc.gov.br](mailto:priscila@ipreville.sc.gov.br)

Registro no TCE/SC sob o código: 16CC1C0889B26B04A9B50214075FECB54FBF70B7

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26509583** e o código CRC **1C826564**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 26484604/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 130/2025, destinado a Contratação de empresa para organização e gestão do arquivo físico das unidades da Administração Direta e Indireta do município de Joinville/SC, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ e Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2025, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/08/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26484604** e o código CRC **AB7934F3**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 26492260/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2025**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, na Data/Horário: **05/09/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: C2AAA3D358552EE5D9735919B12C83940D098F78.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/08/2025, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/08/2025, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/08/2025, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 19/08/2025, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26492260** e o código CRC **F5681500**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 26500390/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO**

**ELETRÔNICO N° 137/2025** destinado à **AQUISIÇÃO DE COLORÍMETROS PORTÁTEIS MULTIPARÂMETROS E MICROPIPETAS**, na Data/Horário: **05/09/2025 às 10h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: F4C58B0F1F64489989ABC50CC70716396F3414FB.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 19/08/2025, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 19/08/2025, às 17:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/08/2025, às 15:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/08/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26500390** e o código CRC **478A3179**.

## AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 26500397/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 316/2025 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal n° 90316/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de balança rodoviária móvel a serem utilizadas exclusivamente pelos Agentes de Trânsito, no**

**exercício de suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito**, para análise de impugnação ao Edital. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação", e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/08/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26500397** e o código CRC **1EE9F766**.

## COMUNICADO SEI Nº 26507215/2025 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 20 de agosto de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela Portaria n. 287/2025/HMSJ, referente ao Termo de Contrato n. 120/2025/2024, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Hospital Municipal São José e a empresa Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda, cujo objeto é a contratação de serviço continuado para manutenção preventiva e corretiva de sistemas de climatização, com fornecimento de mão de obra e peças para reposição para o suprir as demandas do Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Eletrônico nº 466/2024, considerando o disposto no inciso 5.1.5.1 do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios durante os meses de março e abril, conforme segue:

<i>Item/Serviço</i>	<i>Uni da de</i>	<i>Menor Valor</i>
Bomba de cobre motor 2CV	pç	1.325,00
Pintura Elastostática 2CV	pç	234,00
Pintura Elastostática 2CV	pç	175,00
Perssostato Cartucho alta (479 À 609PSI) - R410	pç	245,00
Perssostato Cartucho baixa (85 À 130PSI) - R410	pç	215,00
Gaxeta refrigerador – 2m	pç	225,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 20/08/2025, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26507215** e o código CRC **7B466CD9**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26462786/2025 - SES.UVI.LAPA

### GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 7572/95 e artigos 63 e 64 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **RITA DE CÁSSIA RAFAELI NETO**, CPF/CNPJ **442.731.859-20**, localizada à Rua Almirante Tamandaré, 157, bairro América - Joinville/SC, da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº **3275** d e **04/07/2025**, referente Processo Administrativo Sanitário nº **3882**.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/08/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26462786** e o código CRC **C3DF18B3**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26498970/2025 - SAMA.UGC.PAA**

**Notificado(a): Ihome Incorporações Imobiliárias Ltda, CNPJ nº 06.243.866/0001-00.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2069/24.**

**Local da infração: Rua Marechal Hermes, nº 993 - Glória.**

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 24.0.189132-8.**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0024999209/2025 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **CONVERSÃO** da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por

meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias úteis** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Supervisor (a)**, em 20/08/2025, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26498970** e o código CRC **9DADEA39**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 26466373/2025 - SES.UVIAPA**

### **GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal nº 7572/95, que aprova o Regulamento dos artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal nº 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), tendo sido apreciados ou sem apresentação de defesa, conforme lista abaixo:

Nº PAS	Nº Infração	Nº AIP	Nome / Razão Social	Decisão Administrativa
3012	1160	2374	Raquel Da Luz	Multa
3072	1221	2241	Marco Antonio Noronha Do Amaral	Multa
3687	1861	3095	Mercado, Padaria E Confeitaria Jajus Ltda	Multa
3708	1882	3117	Berretta Clínica de Odontologia	Advertência
3721	1887	3132	Geisa Marly Da Silva Carneiro	Advertência
3724	1894	3129	R3 Comércio Varejista De Produtos De Limpeza Ltda - Epp	Multa
3731	1910	3145	A Angeloni & Cia Ltda	Multa
3851	2014	3249	Joinville Square Garden Eventos Ltda	Advertência
3971	2123	3358	Drogaria Coradelli 24 Hrs Ltda	Multa
3977	2120	3355	Empresa Catarinense De Supermercados Ltda	Multa
3984	2132	3367	A Angeloni & Cia Ltda	Multa



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 15/08/2025, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26466373** e o código CRC **192A5665**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 4/2025 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até (19/08/207) totalizando (24) meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em

conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

## **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **CRH EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

CNPJ: **79.409.348/0001-97**

Atividade: **71.21.11**

CONSEMA: **Condomínio com fins industriais ou de serviços (unissetorial ou multissetorial)**

Endereço: **Rua dos Bororós, nº 84**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **08.03.43.17.3798**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo Kaell Fonseca Bortolo, Registro CREA/SC 178597-2, ART nº 8204602-5 (Levantamento planialtimétrico)

Engenheiro Civil Robison Negri, Registro CREA/SC 065464-5, ART nº 8932784-8 (Plano de Gestão Ambiental e Planta baixa)

Engenheiro Ambiental Osni Fontan Junior, Registro CREA/SC 065547-0, ART nº 8996402-2 (PGA e PGRCC)

Engenheira Civil Karialy Tania Kessler, Registro CREA/SC 167075-9, ART nº 9017232-2 (Execução das obras civis)

Engenheiro Químico Joaquim Marques Filho, Registro CREA/SP 5061099867, ART nº 28027230171842918 (Projeto e Implantação ETE)

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 0019987883 e nº 26496166, e refere-se à viabilidade de implantação de um Condomínio com fins industriais, contendo 1 galpão dividido em 11 módulos para locação por empresas com atividades voltadas à prestação de serviços e atividades industriais em uma área útil - AU(3) de aproximadamente 18,17 ha no imóvel matriculado no 1º CRI sob o nº 170.442, no endereço acima citado.

### **3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA**

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.1.4 Para a emissão da Licença Ambiental de Operação - LAO, deverá ser apresentado o Relatório Final de Monitoramento de Ruído, elaborado por profissional técnico habilitado com ART.

### **3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS**

3.2.1 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI N° 26501647/2025, para fase de operação do empreendimento.

3.2.2 O canteiro de obras deverá dispor de banheiros químicos, com coleta e destinação do efluente realizada por empresas devidamente licenciadas.

3.2.3 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

### 3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.3 Possui Plano de Recuperação de Área de Degradadas - PRAD em implantação no imóvel, aprovado junto ao Processo SEI nº 23.0.265203-1, devendo atender aos prazos e demais condições estabelecidas neste.

### 3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

### 3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.5.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do

achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

### 3.7 - OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 Para obtenção de LAO, apresentar Relatório Técnico de execução do Afugentamento da Fauna com ART válida.

3.7.2 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.3 Deverá requerer Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

3.7.4 Deverá seguir as medidas conforme Plano de Gestão Ambiental (0018792950 e 0018792951).

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 19/08/2025, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 19/08/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26496180** e o código CRC **56E0B087**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 124/2025 - SAMA.UAT**

Licença válida por **48 meses**, a partir da data de publicação.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO**

Razão Social: POSTO RC2 LTDA

CNPJ: 47.070.054/0001-97

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com ou sem lavagem ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: 42.32.00

Endereço: Rua Visconde de Taunay, nº 155

Bairro: Centro

Inscrição Imobiliária: 13.20.13.95.0684

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: Engenheiro Ambiental Eder Corbari, CREA/SC 091317-7

ART nº 8387517-6

#### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

Esta licença foi emitida segundo o Parecer Técnico Sei 26421116 e autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 60 m<sup>3</sup>.

#### **3.1 DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO**

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens

de óleo usado).

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei Complementar nº 84/2000.

3.1.3 O lançamento de todos os efluentes líquidos gerados deverão estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/11 e Lei nº 14.675/09 ou outras que venham alterá-las ou substituí-las.

## 3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de**

**Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

- 1) Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque, válvulas de retenção de vapores), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
- 2) Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
- 3) Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
- 4) Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- 5) Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
- 6) Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

3.2.2 Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: **ANUAL** e na renovação da licença.

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a

Emergências.

3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal.

3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental.

3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento.

3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

**-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**

**-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**

**-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

**-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber, Gerente**, em 19/08/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 19/08/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26434340** e o código CRC **AC0C47F7**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 127/2025 - SAMA.UAT**

A presente licença é válida até (19/08/2029) totalizando (48) meses.

A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Ordinária Municipal nº 9219, de 12/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º. da Lei nº 9219/2022 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### **1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO**

Razão Social: **Posto Linha Verde Ltda**

CNPJ: **38.824.625/0014-65**

Atividade: **Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos revendedores, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem ou lubrificação de veículos**

CONSEMA: **42.32.10**

Endereço: **Rua Marquês de Olinda, 2385**

Bairro: **Santo Antônio**

Inscrição Imobiliária: **13.30.02.21.0634**

#### **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Nome: **EDER CORBARI**

Registro Profissional: **CREA-SC 091317-7-SC**

ART: **9505570-4**

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico Sei nº 0024486232 e 26474199, declara a viabilidade de operação do posto de combustíveis com lubrificação de veículos. O empreendimento possui sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis, com volume total de tancagem 90.000 litros.

#### 3.1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

3.1.1 Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: pista de abastecimento, troca de óleo e central de resíduos (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado).

3.1.2 Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 478/2017.

#### 3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, os quais deverão abordar nesta ordem, estritamente os seguintes assuntos:

- 1) Diagnóstico atualizado das condições de funcionamento e registro fotográfico dos controles ambientais (canaletas, sump de bomba, de tanque), da pista de abastecimento, da área de troca de óleo, da central de resíduos, etc.
- 2) Interpretação do resultados dos laudos de análises **semestrais** dos sistemas separadores de água e óleo (SSAO) para os parâmetros: pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, informando as medidas de adequação já realizada quando necessário, com ART sobre o relatório. As coletas das amostras deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema, por profissional comprovadamente habilitado. Não serão considerados laudos cujas coletas foram realizadas no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. Apresentar os laudos como anexo.
- 3) Interpretação dos resultados dos laudos de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX, PAH e TPH (este apenas para o poço de monitoramento instalado próximo ao tanque de óleo usado) acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09; Apresentar os laudos como anexo.
- 4) Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- 5) Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";
- 6) Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

3.2.2 Apresentação da Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) **semestral** conforme periodicidade estabelecida pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, do IMA;

3.2.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

- 3.2.4 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal;
- 3.2.5 Deverá manter Vínculo de Responsabilidade Técnica válida durante todo período de validade da Licença Ambiental;
- 3.2.6 Deverá ser realizada manutenção periódica dos equipamentos utilizados na operação, os comprovantes deverão ser arquivados no empreendimento;
- 3.2.7 Caso seja constatada irregularidade ambiental / operacional (como vazamentos nos tanques / filtros, acidentes que acarretem em derramamento de combustível, etc) deverá no prazo máximo de 10 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.
- 3.2.8 As condicionantes de periodicidade semestral devem obrigatoriamente serem apresentadas no protocolo da renovação desta licença, independentemente do prazo anual de entrega do Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

- 3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.
- 3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.
- 3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.
- 3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Riesenber**, Gerente, em 19/08/2025, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, Secretário (a), em 19/08/2025, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26474428** e o código CRC **DC37B4DB**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESOLUÇÃO SEI Nº 26497107/2025 - SAS.UAC.CDPI**

Joinville, 19 de agosto de 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI**

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

### **Resolução nº 21/2025 – COMDI.**

*Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 - FMDI.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta

orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando o **Ofício SEI nº26194681/2025-SAS.UAF.ADE e Anexo SEI Nº 26194685/2025 - SAS.UAF.ADE**, enviado pela Secretaria de Assistência Social;

Considerando a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária;

Considerando a aprovação em reunião ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2025.

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a Lei Orçamentária Anual - LOA 2025, previsto para o próximo ano referente ao orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**Elisabete da Silva Dias**  
**Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26497107** e o código CRC **9B6D8ABC**.

---

## RESOLUÇÃO SEI Nº 26498778/2025 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 19 de agosto de 2025.

### RESOLUÇÃO Nº 29/2025 - CMAS

#### Aprovação da 3ª alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 12 de Agosto de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o memorando OFÍCIO SEI Nº 26303291/2025 - SAS.UAF.ADE 3ª alteração do Plano de Aplicação FMAS-LOA 2025, que propõe readequações das despesas correntes e de superávit no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social. Ainda, solicita a suplementação por excesso de arrecadação das fontes específicas de Emendas Parlamentares, considerando os rendimentos bancários arrecadados de janeiro a julho (15) de 2025.

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, normas e Financiamento;

#### **Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a 3ª alteração do Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2025, que propõe readequações das despesas correntes e de superávit no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e a suplementação por excesso de arrecadação nas fontes 1771 - Emendas Parlamentares de bancada e 1781 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI Nº: 26303284.

**Vanessa Cristofolini**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26498778** e o código CRC **348C0CC9**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 26497256/2025 - SAS.UAC.CDPI**

Joinville, 19 de agosto de 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI****Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas****Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015****Resolução nº 22/2025 – COMDI**

*Dispõe sobre dispõe sobre os critérios de utilização dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa FMDI.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, Estatuto da Pessoa Idosa que

prevê, em seu Artigo 7º, que zela pelo cumprimento dos direitos da pessoa idosa.

Considerando a Lei 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que Institui o Fundo Nacional do Nacional e dá outras providencias.

Considerando a Lei 6588, de 10 de Dezembro de 2009, Artigo 20º e seus subsequentes, que cria o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI.

Considerando a Portaria nº390, de 06 de Julho de 2023, do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa, que dispõe sobre o cadastramento de Fundos Municipais, Estaduais e do Distrito Federal da Pessoa Idosa.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o parecer da Comissão Técnica de Elaboração de Editais e Monitoramento de projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – FMDPI.

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 19 de agosto de 2025.

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Regularizar, em âmbito municipal, a permissão da utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, desde que para uso exclusivo da política da Pessoa Idosa, conforme critérios a serem definidos nos respectivos editais.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Elisabete da Silva Dias**  
**Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26497256** e o código CRC **3D69B906**.

## **RESOLUÇÃO SEI N° 26497590/2025 - SAS.UAC.CDPI**

Joinville, 19 de agosto de 2025.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI**

**Lei n° 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas**

**Leis n° 6588/2009 e 8.026/2015**

### **Resolução n° 23/2025 – COMDI**

**Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Eleitoral Temporária para realizar o EDITAL N° 01/2025 e todos os demais trâmites para Eleição da Sociedade Civil de Joinville - Representação não governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Gestão 2025/2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal n°. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis n° 6.588/2009 e 8.026/2015;

Considerando o término do Mandato da atual Gestão em Dezembro de 2025

Considerando a deliberação e aprovação em Reunião Ordinária dia 19 de agosto de 2025, na qual foi solicitado a indicação de membros para compor a Comissão Eleitoral Temporária;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomear a Comissão Eleitoral Temporária, para realizar o Edital de Eleição n° 01/2025 e todos os trâmites para a **ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE**

**JOINVILLE** no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, gestão Dezembro de 2025 até Dezembro de 2027, composta pelos seguintes integrantes: Elisabete da Silva Dias, Raquel Carvalho Araújo, Maria das Graças Cossia, Elayne Cristina Sarmento.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Elisabete da Silva Dias**  
**Presidente Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias**, **Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26497590** e o código CRC **17786447**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 26508064/2025 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 20 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela  
Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**RESOLUÇÃO Nº 28/2025 - CMAS**

**Dispõe sobre a Unificação de saldo de contas de recursos estaduais**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião extraordinária no dia 12 de agosto de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão

colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o OFÍCIO SEI N° 0025073525/2025 - SAS.UAF.ADE sobre unificação de saldos de recursos estaduais, conforme orientações recebidas da Gestão do Financiamento de Assistência Social - GEFAS/SC SEI 0025074569;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que aprovou as informações recebidas do Órgão Gestor de Assistência Social,

**Resolve:**

**Art.1º** - Aprovar a unificação de saldos de recursos estaduais das contas com recursos fonte 265/665, encerrando as contas: 17.117-4, 17.925-6, 17.926-4, 25.396-0, 200.004-0, 200.005-9 e 200.006-4 do Banco do Brasil, Agência 3155-0.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Vanessa Cristofolini**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26508064** e o código CRC **1DB9C627**.

**RESOLUÇÃO SEI N° 26498710/2025 - SAS.UAC.CDPI**

Joinville, 19 de agosto de 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI****Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas****Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015****Resolução nº 25/2025 – COMDI*****Dispõe sobre a participação dos Conselheiros na  
Expolongevidade São Paulo 2025.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando a Resolução 41/2024 que Dispõe sobre as Regras de Participação dos Conselheiros do COMDI em eventos Externos, que utilizem do Fundo Municipal da Pessoa idosa como custeio.

Considerando a realização do "Fórum Expo-Longevidade", que tem como objetivo proporcionar um espaço de formação e diálogo sobre a pessoa idosa que ocorrerá nos dias 27 a 29 de Outubro de 2025, nas Arenas do Distrito Anhembi, em São Paulo/SP;

Considerando a deliberação em reunião ordinária de 19 de agosto de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o pagamento de diárias, com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para participação do "Fórum Expo-Longevidade", que ocorrerá nos dias 27 a 29 de Outubro de 2025, nas Arenas do Distrito Anhembi, em São Paulo/SP.

Art. 2º – Aprovar o pagamento de passagem aérea de ida e de volta, com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para participação do "Fórum Expo-Longevidade", que ocorrerá nos dias 27 a 29 de Outubro de 2025, nas Arenas do Distrito Anhembi, em São Paulo/SP.

Art. 3º – Após deliberação em plenária ficam estabelecidos a participação dos seguintes conselheiros:

a) Claudineia da Rosa (Representante Governamental)

b) Lisielen Miranda Goulart ((Representante Governamental)

c) Maria Terezinha Niedziewski Devegili (Representante da Sociedade Civil)

d) Adilson Gorniak ((Representante Governamental)

Paragrafo único: Ficam definidos como suplência, em caso dos conselheiros acima sejam eleitos como delegados para a etapa estadual, a seguinte conselheira: Marilda Moraes da Costa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Elisabete da Silva Dias**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDI**



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete da Silva Dias, Usuário Externo**, em 19/08/2025, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26498710** e o código CRC **539E7638**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 26498564/2025 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 19 de agosto de 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

**Resolução nº 27/2025 - CMAS****Dispõe sobre a aprovação dos relatórios contábeis do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS dos meses de maio e junho de 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pelas Leis 5622/2006 e 8740/2019, conforme a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando os OFÍCIO SEI Nº 26014968/2025 - SAS.UAF.ADE que encaminha o relatório contábil maio-25 e OFÍCIO SEI Nº 26289534/2025 - SAS.UAF.ADE relatório contábil junho-25;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, dos meses de maio e junho de 2025, com apresentação da Movimentação Contábil, Balancete de Verificação Analítica, Extratos FMAS da conta corrente e da Aplicação e Planilha Orçamentária/Financeira.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Vanessa Cristofolini**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini**, Usuário **Externo**, em 20/08/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26498564** e o código CRC **EEB10550**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 26486871/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento n° 103/2025** destinado ao **Credenciamento de empresas para prestação de serviços com retroescavadeira, trator de esteiras, escavadeira hidráulica e mini escavadeira hidráulica para a realização de serviços junto às propriedades rurais do município de Joinville**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Jc Locações de Máquinas Ltda.** para os itens 03 e 04, e, **Terraplenagem Hardt Ltda.** para o item 03, por atender as condições de habilitação. E **INABILITAR: Terraplana Engenharia Ltda e Rentville Terraplenagem e Locacoes Ltda.**, por não atender o subitem 4.2.6 do edital. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Rodrigo Eduardo Manske - Agente de Contratação – Portaria n° 289/2025



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eduardo Manske, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26486871** e o código CRC **F5D31AF8**.

### RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 26501955/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento n° 090/2025** destinado ao **credenciamento para o acolhimento de no mínimo (dez) animais encaminhados pelo Centro de Bem Estar Animal – CBEA de Joinville, em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de abrigo, alimentação, higiene, salubridade, segurança e bem estar animal até o momento de sua adoção**. Após análise dos documentos, a Agente de Contratação decide **INABILITAR: Doce Pata Clínica Veterinária e Pet Shop Ltda.** Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Priscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria n° 289/2025



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26501955** e o código CRC **8D700744**.

---